



# Diário Oficial

Nº 10.525 - Ano XLII

Quarta-feira, 12 de dezembro de 2012

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012

##### De Secretaria Municipal de Infraestrutura - Protocolado n.º 12/10/56.400 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, das justificativas da Secretaria de Infraestrutura, e finalmente, à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 84 a 99 e 191, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Chefia de Gabinete do Prefeito à fl. 192, de contratação direta do Consórcio TECAM - Tecnologia Ambiental, tendo por objeto a execução do sistema integrado de limpeza pública do Município de Campinas, compreendendo a coleta de resíduos sólidos urbanos, os sistemas complementares de limpeza urbana, operação e monitoramento de aterros sanitários municipais, serviço de implantação, operação e manutenção do sistema de tratamento de resíduos de saúde dos grupos "A", "E" e carcaças de animais de pequeno porte, incluindo disposição final, coleta mecanizada de resíduos de saúde em grandes geradores, com fornecimento e manutenção de contêineres e coleta de resíduo de serviço de saúde em pequenos geradores, nas condições estabelecidas em memorial descrito às fls. 31 a 80, pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser anexada minuta aos autos quando da formalização, bem como a despesa decorrente, no importe de R\$ 40.440.273,20 (Quarenta milhões, quatrocentos e quarenta mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Em seguida à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes/DAJ, para a formalização do Termo Contratual próprio, nos termos da minuta de contrato a ser juntada aos autos, consoante mais acima mencionado. Finalmente, à SEINFRA para as demais providências e acompanhamento, inclusive, a observância ao consignado no artigo 42 da LRF.

**PEDRO SERAFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012

##### De Secretaria Municipal de Educação - Protocolado n.º 10/10/36.580 PG

À vista da solicitação precedente da Secretaria Municipal de Educação, bem como das providências por ela adotadas, bem como dos pareceres de fls. 317 a 319, 320 a 322, 327/verso e 329 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam, respectivamente, a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

O aditamento ao Termo de Convênio celebrado entre a Municipalidade e a entidade Associação Chance Internacional, que tem por objeto a execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil - PAEEI, para cogestão da Nave Mãe Ouro Preto - Prof. Milton Santos (Termo de Convênio n.º 01/11 - fls. 127 a 142 e Termo de Aditamento n.º 12/12 - fls. 282 a 284), em vigor até 31/01/2013, visando a ampliação de metas do programa socioassistencial por ela desenvolvido, com o atendimento de mais 60 (sessenta) alunos no Agrupamento III;

A despesa decorrente, que totaliza a importância de R\$ 102.240,00 (Cento e dois mil, duzentos e quarenta reais), bem como a convalidação da alteração do número de crianças que vem sendo atendidas pela referida entidade, desde o início do ano letivo de 2012 (fevereiro de 2012), conforme indicado e justificado às fls. 293, 310 e 327; Publique-se;

À CSFA/DAJ para a formalização do respectivo Termo Contratual, além da publicação do correspondente extrato nos termos e prazos legais, ressaltando por fim, a necessidade de observância ao disposto no artigo 116, parágrafo 2º da Lei federal n.º 8.666/93.

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

#### ATA DA 18ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS/ GAPE

Aos 29 (vinte e nove) dia do mês de novembro do ano de 2.012 (dois mil e doze) às 09:00 (nove) horas, no Salão Azul, localizado no 4º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos/G.A.P.E., COM A SEGUINTE PAUTA: 1 - Protocolo n.º 2012/17/02037; 2 - Protocolo n.º 2012/17/02981; 3 - Protocolo n.º 2011/11/2003; 4 - Protocolo n.º 2012/11/5027; 5 - Protocolo n.º 2010/11/13608; 6 - Protocolos n.º 2011/11/6133 e 2012/11/0686; 7 - Protocolos n.º 2012/18/00073, 2012/18/00074, 2012/18/00075, 2012/18/00076, 2012/18/00077, 2012/18/00078, 2012/18/00079 e 2012/18/00080; 8 - Protocolos n.º 2012/18/00089, 2012/18/00090, 2012/18/00091, 2012/18/00092, 2012/18/00093, 2012/18/00094, 2012/18/00095 e 2012/18/00096; 9 - Protocolos n.º 2012/18/00097, 2012/18/00098, 2012/18/00099, 2012/18/00100, 2012/18/00101, 2012/18/00102, 2012/18/00103 e 2012/18/00104; 10 - Protocolos n.º 2012/18/00113, 2012/18/00114, 2012/18/00115, 2012/18/00116, 2012/18/00117, 2012/18/00118, 2012/18/00119 e 2012/18/00120; Presentes o Presidente do GAPE, Fernando Zambon Atvars, Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Rosângela Ribeiro, Representantes da SANASA, Luci Lorençon Manara e Marco Antônio Bertelle, Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Alexandre Costa e Lindenberg C. Damasceno, Representantes da EMDEC, Márcio José Martins e Élen Beatriz do Santos, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, José Ricardo de Gasperi. Não compareceram os representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, Raquel Geray Mokarzel (Férias regulares); SEINFRA, Renato de Camargo Barros e Eduardo Gasparotto B. A. Prado, Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Matheus Mitrada Júnior. Dando início aos trabalhos passou-se a discussão dos itens da pauta: 1 - Protocolo n.º 2012/17/02037, deliberou-se pelo envio do protocolado à SEPLAN e posterior envio à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para análise e manifestação. 2 - Protocolo n.º 2012/17/02981, deliberou-se pelo envio do protocolado à SEPLAN e posterior envio à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para análise e manifestação. 3 - Protocolo n.º 2011/11/2003, conforme manifestação unânime do Grupo, deliberou-se

pela inviabilidade do empreendimento conforme às fls. 194 e 195. 4 - Protocolo n.º 2012/11/5027, SEPLAN Constantes: Cópia do Requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do Avenida município, conforme modelo O.S. 01/04 - SMOP ou Ficha de Informação; 01 via da Planta de Localização da área - escala 1:10.000; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos. SMMA Faltantes: Deverá apresentar toda documentação prevista para a pasta SMMA, conforme o Decreto 17.774/2012 do dia 22/11/2012 no D.O., Etapa de viabilidade. ENDEC Faltantes: Parecer EMDEC, encaminhar o protocolo à EMDEC para Análise. SANASA Faltantes: Apresentar Estudo de Viabilidade, Informe Técnico quanto ao abastecimento e esgotamento do empreendimento. 5 - Protocolo n.º 2010/11/13608, conforme manifestação unânime do Grupo, deliberou-se pelo indeferimento do empreendimento com fundamentos na Ata de Reunião do Programa Minha Casa Minha Vida constante às fls. 131/134. 6 - Protocolos n.º 2011/11/6133 e 2012/11/0686, conforme manifestação unânime do Grupo, deliberou-se pelo indeferimento do empreendimento. 7 - Protocolos n.º 2012/18/00073, 2012/18/00074, 2012/18/00075, 2012/18/00076, 2012/18/00077, 2012/18/00078, 2012/18/00079 e 2012/18/00080, conforme manifestação unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer favorável, quanto a viabilidade do empreendimento, sob condicionantes, podendo ser submetido pelo interessado ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer. 8 - Protocolos n.º 2012/18/00089, 2012/18/00090, 2012/18/00091, 2012/18/00092, 2012/18/00093, 2012/18/00094, 2012/18/00095 e 2012/18/00096, realizada reunião preliminar e aguardando o final da instrução. 9 Protocolo n.º 2012/18/00097, 2012/18/00098, 2012/18/00099, 2012/18/00100, 2012/18/00101, 2012/18/00102, 2012/18/00103 e 2012/18/00104, realizada reunião preliminar e aguardando o final da instrução. 10 - Protocolos n.º 2012/18/00113, 2012/18/00114, 2012/18/00115, 2012/18/00116, 2012/18/00117, 2012/18/00118, 2012/18/00119 e 2012/18/00120, realizada reunião preliminar e aguardando o final da instrução. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

Campinas, 11 de dezembro de 2012  
**FERNANDO ZAMBON ATVARS**  
Presidente Do G.A.P.E

### CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2011/11/2003

Data de Entrada na PMC: 15/02/2011

Localização: Rua Thomas Nilsen Júnior, Lote 1, Quadra A, Quarteirão 30.014, Bairro Parque Imperador.

Natureza do Empreendimento: Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV-5 Proprietário do Imóvel: BRACK Empreendimentos e Serviços Ltda.

Responsável pelo Empreendimento: BRACK Empreendimentos e Serviços Ltda.

Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer de inviabilidade do empreendimento.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal**

Protocolo: 2012/11/5027

Data de Entrada na PMC: 12/06/2012

Localização: Rua Francisco Bueno de Lacerda, 350, Lote 03/Parte, Quarteirão 06856, Bairro Parque Itália.

Natureza do Empreendimento: Construção Comercial CSE-6.

Proprietário do Imóvel: João Carazzato Neto

Responsável pelo Empreendimento: João Carazzato Neto

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear o processo em epígrafe, no prazo de 30 dias, a partir da data desta publicação, conforme disposto na 18ª Reunião - GAPE.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal**

Protocolo: 2011/11/6133 e 2012/11/0686

Data de Entrada na PMC: 12/05/2011 e 24/01/2012

Localização: Rua Lucindo Silva, Lote 1A, Quadra A, Quarteirão 07866, Bairro Parque Fazendinha.

Natureza do Empreendimento: Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV-5 Proprietário do Imóvel: Galápagos Produções Cinematográficas Ltda. / Furlan Participações Ltda.

Responsável pelo Empreendimento: Galápagos Produções Cinematográficas Ltda. / Furlan Participações Ltda.

Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer de inviabilidade do empreendimento.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal**

Protocolos: 2012/18/00073, 2012/18/00074, 2012/18/00075, 2012/18/00076,

2012/18/00077, 2012/18/00078, 2012/18/00079 e 2012/18/00080.

Data de Entrada na PMC: 03/09/2012

Localização: Rua Loteamento Residencial Parque da Fazenda, Lote 12 ao 36, Quadra B, Quarteirão 10.857.

Natureza do Empreendimento: Estudo de Viabilidade - Pólo Gerador de Tráfego P2 - Atividade Pretendida HIPERMERCADO.

Proprietário do Imóvel: Companhia Brasileira de Distribuição.

Responsável pelo Empreendimento: Bassoli Arquitetura e Planejamento Urbano Ltda.

Comunicamos ao interessado que por decisão unânime do Grupo, deliberou-se pelo parecer favorável, quanto a viabilidade do empreendimento, sob condicionantes, podendo ser submetido ao processo de aprovação, desde que atendidas as exigências indicadas no parecer.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal**

**FERNANDO ZAMBON ATVARS**

Presidente Do G.A.P.E

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

## COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÕES IMOBILIÁRIAS

Nos termos do Decreto Municipal nº 16.760/09, modificado pelo Decreto Municipal nº 17.184/10, os **CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de **FEVEREIRO de 2.013**, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado na última linha do quadro abaixo. Os contratos de aluguel se enquadram nas exceções previstas no Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.718, de 03 de outubro de 2.012.

| MÊS DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL | ÍNDICE CONSIDERADO | ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL |
|-------------------------------|--------------------|--------------------------|
| JULHO / 2.012                 | IPC DA FIPE        | 4,15%                    |
| AGOSTO / 2.012                | IPC DA FIPE        | 4,18%                    |
| SETEMBRO / 2.012              | IPC DA FIPE        | 4,41%                    |
| OUTUBRO / 2.012               | IPC DA FIPE        | 4,23%                    |
| NOVEMBRO / 2.012              | IPC DA FIPE        | 4,10%                    |
| DEZEMBRO / 2.012              | IPC DA FIPE        | 4,41%                    |
| JANEIRO / 2.013               | IPC DA FIPE        | 4,85%                    |
| FEVEREIRO/2.013               | IPC DA FIPE        | 4,92%                    |

**OBS.:** A tabela acima retifica o ano de JANEIRO/2.012 publicada em NOVEMBRO/2.012 para JANEIRO/2.013.

Campinas, 10 de dezembro de 2012

**ENGº HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA**

Respondendo Pela CSAI/DRI/GP

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

## DECISÃO COMPLEMENTAR À PUBLICAÇÃO NO DOM DE 22/06/2012

Protocolo nº: 11/10/40013

Interessado: JOSÉ COSTA

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários- IPTU/2011

Imóvel: Código cartográfico nº 5232.32.75.0001.01001

Em face do exposto e em complemento da decisão proferida no DOM de 22/06/2012, **determino de ofício**, com base no artigo 149, inciso VIII da Lei nº 5.172/66- CTN, o cancelamento dos lançamentos e dos débitos da **Taxa de Combate ao Sinistro**, incidentes sobre o imóvel de código cartográfico nº 5232.32.75.0001.01001 a partir do exercício de 2002, tendo em vista a constatação junto à SEPLAN, de que o mesmo encontra-se localizado **fora dos limites** do perímetro urbano do Município de Campinas nos termos da Lei nº 8161/94, portanto, não incidindo a referida taxa conforme as disposições do artigo 2º da Lei nº 6361/90. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários posto que a presente decisão não se enquadra na exigência prevista no artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4 Diretor/DRI-GP

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS

Protocolo: 12/10/15136

Interessado: 4º Tabelião de Notas de Campinas

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66 combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **determino** o cancelamento do lançamento do ITBI e do respectivo débito constituído através da GER nº 325827, por haver sido emitida com erro no preenchimento e estar em duplicidade com as GER substitutas de nº 326029 e 326047, consubstanciado nas disposições do art. 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo: 11/10/24360

Interessado: Luciano Vital Barbosa

Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei 13.104/07, **defiro o pedido** cancelado-se o lançamento do ITBI e o respectivo débito, constituído através da GER nº 237263, de 01/06/11, por ser indevido e estar em duplicidade com o lançamento constituído através da GER nº 237377 consubstanciado nos termos dos artigos 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial disciplinado pelo art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 06/10/11491 e anexos 07/03/4327, 09/03/3517, 10/03/3823, 11/03/5198 e 12/03/6311

Interessado: RACHEL AMARAL

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Imóvel: Código cartográfico nº 5142.33.83.0079.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** os pedidos de revisão do IPTU, para cancelar os lançamentos e os débitos dos **exercícios de 2006, 2007, 2009, 2010, 2011 e a partir de 2012**, relativos ao imóvel de código cartográfico nº 5142.33.83.0079.00000, haja vista as informações da SEPLAN e SANASA, de que o imóvel encontra-se localizado dentro do perímetro urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 8161/94, sendo atendido apenas por um único melhoramento público, ou seja, por escolas/postos de saúde dentro do raio de 03 km do imóvel considerado, não sendo atendido por nenhum outro estabelecido pelo artigo 32 da Lei nº 5.172/66-CTN, e **de ofício**, nos termos do artigo 149, VIII da Lei nº 5.172/66- CTN, **determino** o cancelamento do lançamento e dos débitos de IPTU dos exercícios de 1997 a 2005 e de 2008, pelos mesmos fundamentos. Quanto a Taxa de Coleta Remoção e Destinação do Lixo, **de ofício, determino** o lançamento retroativo a partir do exercício de 2007, nos termos do artigo 173, I da Lei nº 5.172/66- CTN, tendo em vista a manifestação do DLU, de que o serviço é prestado/colocado à disposição regularmente junto ao imóvel em questão com frequência alternada de 03 vezes por semana há mais de 10 anos, de acordo com a Lei nº 6355/90 e o disposto no artigo 77 da Lei nº 5.172/66- CTN. Deixo de recorrer da presente decisão, por não se enquadrar nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 06/10/11492 e anexos 07/03/4328, 09/03/3514, 10/03/3815, 11/03/5202 e 12/03/6307

Interessado: RACHEL AMARAL

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Imóvel: Código cartográfico nº 5142.32.62.0127.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** os pedidos de revisão do IPTU, para cancelar os lançamentos e os débitos dos **exercícios de 2006, 2007, 2009, 2010, 2011 e a partir de 2012**, relativos ao imóvel de código cartográfico nº 5142.32.62.0127.00000, haja vista as informações da SEPLAN e SANASA, de que o imóvel encontra-se localizado dentro do perímetro urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 8161/94, sendo atendido apenas por um único melhoramento público, ou seja, por escolas/postos de saúde dentro do raio de 03 km do imóvel considerado, não sendo atendido por nenhum outro estabelecido pelo artigo 32 da Lei nº 5.172/66-CTN, e **de ofício**, nos termos do artigo 149, VIII da Lei nº 5.172/66- CTN, **determino** o cancelamento do lançamento e dos débitos de IPTU dos exercícios de 1997 a 2005 e de 2008, pelos mesmos fundamentos. Quanto a Taxa de Coleta Remoção e Destinação do Lixo, **de ofício, determino** o lançamento retroativo a partir do exercício de 2007, nos termos do artigo 173, I da Lei nº 5.172/66- CTN, tendo em vista a manifestação do DLU, de que o serviço é prestado/colocado à disposição regularmente junto ao imóvel em questão com frequência alternada de 03 vezes por semana há mais de 10 anos, de acordo com a Lei nº 6355/90 e o disposto no artigo 77 da Lei nº 5.172/66-CTN. Deixo de recorrer da presente decisão, por não se enquadrar nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 06/10/12089 e anexos 07/03/4335, 09/03/3596, 10/03/3827, 11/03/5192 e 12/03/4276

Interessado: ROBERTA AMARAL

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Imóvel: Código cartográfico nº 5142.34.44.0001.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** os pedidos de revisão do IPTU, para cancelar os lançamentos e os débitos dos **exercícios de 2006, 2007, 2009, 2010, 2011 e a partir de 2012**, relativos ao imóvel de código cartográfico nº 5142.34.44.0001.00000, haja vista as informações da SEPLAN e SANASA, de que o imóvel encontra-se localizado dentro do perímetro urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 8161/94, sendo atendido apenas por um único melhoramento público, ou seja, por escolas/postos de saúde dentro do raio de 03 km do imóvel considerado, não sendo atendido por nenhum outro estabelecido pelo artigo 32 da Lei nº 5.172/66- CTN, e **de ofício**, nos termos do artigo 149, VIII da Lei nº 5.172/66- CTN, **determino** o cancelamento dos lançamentos e dos débitos de IPTU dos exercícios de 1997 a 2005 e de 2008, pelos mesmos fundamentos. Quanto a Taxa de Coleta Remoção e Destinação do Lixo, **de ofício, determino** o lançamento retroativo a partir do exercício de 2007, nos termos do artigo 173, I da Lei nº 5.172/66- CTN, tendo em vista a manifestação do DLU, de que o serviço é prestado/colocado à disposição regularmente junto ao imóvel em questão com frequência alternada de 03 vezes por semana há mais de 10 anos, de acordo com a Lei nº 6355/90 e o disposto no artigo 77 da Lei nº 5.172/66- CTN. Deixo de recorrer da presente decisão, por não se enquadrar nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº: 06/10/12092 e anexos 07/03/3195, 09/03/3537, 10/03/3524, 11/03/4496 e 12/03/6323 Interessado: RITA AMARAL

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

Imóvel: Código cartográfico nº 5142.31.60.0001.00000

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais ele-

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas  
Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.  
Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.  
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

## ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço:  
<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço:  
<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php>

Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital:  
<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

## IMPRESA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica:  
**IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas**  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br)  
Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533  
ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP.  
Recebimento de conteúdo para publicação **até as 17 horas do dia anterior**.

mentos acostados aos autos e, de acordo com as disposições legais previstas nos artigos 4º, 68 e 70 e 85 da Lei Municipal nº 13.104/07, **defiro** os pedidos de revisão do IPTU, para cancelar os lançamentos e os débitos dos **exercícios de 2006, 2007, 2009, 2010, 2011 e a partir de 2012**, relativos ao imóvel de código cartográfico nº **5142.32.62.0127.00000**, haja vista as informações da SEPLAN e SANASA, de que o imóvel encontra-se localizado dentro do perímetro urbano, de acordo com a Lei Municipal nº 8161/94, sendo atendido apenas por um único melhoramento público, ou seja, por escolas/postos de saúde dentro do raio de 03 km do imóvel considerado, não sendo atendido por nenhum outro estabelecido pelo artigo 32 da Lei nº 5.172/66-CTN, e **de ofício**, nos termos do artigo 149, VIII da Lei nº 5.172/66-CTN, **determino** o cancelamento do lançamento e dos débitos de IPTU dos exercícios de **1997 a 2005 e de 2008**, pelos mesmos fundamentos. Quanto a Taxa de Coleta Remoção e Destinação do Lixo, **de ofício, determino** o lançamento retroativo a partir do exercício de **2007**, nos termos do artigo 173, I da Lei nº 5.172/66-CTN, tendo em vista a manifestação do DLU, fls.13, de que o serviço é prestado/colocado à disposição regularmente junto ao imóvel em questão com frequência alternada de 03 vezes por semana há mais de 10 anos, de acordo com a Lei nº 6355/90 e o disposto no artigo 77 da Lei nº 5.172/66-CTN. Deixo de recorrer da presente decisão, por não se enquadrar nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo nº: 07/10/56114**

**Interessado: EDIR NEPOMUCENO DA SILVA e HEITOR PAULO DE LIMA COTRIM**

**Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

**Imóveis: Códigos cartográficos nº 3253.22.66.1003.1001 e 3253.22.66.0983.00000**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o direito ao crédito tributário** apurado no montante total de **2.158,6499 UFIC**, decorrente dos recolhimentos efetuados do IPTU/Taxas do exercício de **2007**, emissão de **01/2007**, relativos aos imóveis objetos de cancelamento e anexação de códigos nº **3253.22.66.1003.1001** e nº **3253.22.66.0983.00000**, **sem a compensação/dedução** desses valores recolhidos no lançamento do imóvel originado de nº **3253.22.66.0984.01001**, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei Municipal nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05 alterado pela Lei nº 13.209/07, regulamentado pelo Decreto nº 15.358/05, regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Quanto ao pedido referente ao lançamento retroativo de **2002 a 2005 do IPTU/Taxas** emitidos em **07/2007**, dos lotes cancelados, **indefiro** por falta de amparo legal, visto que o lançamento foi devidamente constituído nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários do direito à restituição, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 06/10/14493**

**Interessado: VILMAR RIBEIRO DA SILVA**

**Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3234.22.42.0233.01001**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido**, de compensação/restituição dos créditos tributários de IPTU/Taxas do exercício de 2001, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3234.22.42.0233.01001**, nos termos do artigo 13 e do § 2º do artigo 63 da Lei nº 13.104/07, haja vista que o requerente foi regularmente notificado através do DOM, conforme publicação no DOM na data de 18/10/2012, fls.07, a apresentar a documentação necessária para a comprovação nos autos da qualificação/ legitimidade processual, ou seja, cópias do CPF e RG do outorgante e outorgado e do instrumento de mandato, não sendo cumprido até a presente data.

**Protocolo nº: 04/70/9152**

**Interessado: JOÃO ROBERTO BALBUÍNO**

**Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3424.11.77.0466.01001**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido**, de compensação/restituição dos créditos tributários de IPTU/Taxas dos exercícios de 2001 e 2002, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3424.11.77.0466.01001**, nos termos do artigo 13 e do § 2º do artigo 63 da Lei nº 13.104/07, haja vista que o requerente foi regularmente notificado através do DOM, conforme publicação datada de 31/10/2012, fls. 07, a apresentar a documentação necessária para a comprovação da qualificação/legitimidade processual (CPF e RG), não sendo cumprido até a presente data.

**Protocolo nº: 04/10/72386**

**Interessado: ASLES ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Assunto: Compensação/restituição de crédito tributário**

**Imóvel: Código Cartográfico nº 3423.13.28.0146.01001**

Em face do exposto, demais elementos constantes dos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 66 c.c. os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, artigo 37 do Decreto nº 15.358/05 e dos artigos 165 e 167 da Lei 5.172/66-C.T.N., **reconheço o crédito tributário** apurado no montante total de **424,2417 UFIC**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3423.13.28.0146.01001**, decorrente dos valores recolhidos de **03** parcelas da 1ª emissão do lançamento do IPTU/Taxas de **2004**, não compensadas/deduzidas na reemissão ocorrida em 09/2004, nos termos do artigo 23, § 2º da Lei nº 11.111/01, acrescido pelo artigo 25 da Lei nº 12.445/05, regulamentada pelo Decreto nº 16.274/08, remetendo os autos ao DCCA para as providências quanto a repetição de indébito, observadas as disposições dos artigos 45 a 51 da Lei nº 13.104/07, devendo o interessado aguardar ser comunicado das providências a serem tomadas. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, posto que a referida decisão não se enquadra nas exigências dos artigos 4º, 33, 68 e 74 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 04/10/19633**

**Interessado: EDIMAR RODRIGUES DE FREITAS**

**Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3344.23.21.0839.01001**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido**, de compensação/restituição

dos créditos tributários de IPTU/Taxas do exercício de **2001**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3344.23.21.0839.01001**, por carecer de amparo legal, pois, ao contrário do alegado pelo requerente o protocolado de nº 2001/6827, **foi indeferido**, conforme publicação no DOM de 11/12/2002, e não deferido como alegado, portanto, não há que se falar em direito à restituição do IPTU/Taxas do exercício de 2001, por ter sido lançado corretamente nos termos da Lei nº 11.111/01 e alterações.

**Protocolo nº: 03/10/65709**

**Interessado: JOSEFINA RONZELLA**

**Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3423.53.88.0310.00000**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido**, de compensação/restituição dos créditos tributários de IPTU/Taxas dos exercícios de 1999 a 2003, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3423.53.88.0310.00000**, nos termos do artigo 13 e do § 2º do artigo 63 da Lei nº 13.104/07, haja vista que o requerente foi regularmente notificado através do DOM, conforme publicação datada de 18/10/2012, fls. 35 e 36, a apresentar a documentação necessária para a comprovação da qualificação/legitimidade processual (CPF e RG), não sendo cumprido até a presente data.

**Protocolo nº: 03/10/61424**

**Interessado: SAMARA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA**

**Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3413.31.38.7002.01002**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido**, de compensação/restituição dos créditos tributários de IPTU/Taxas do exercício de 2003, relativo ao imóvel de código de código cartográfico nº **3413.31.38.7002.01002**, nos termos do artigo 13 e do § 2º do artigo 63 da Lei nº 13.104/07, haja vista que o requerente foi regularmente notificado através do DOM na data de 17/10/2012, fls.14 e 15, a apresentar a documentação necessária para a comprovação da qualificação/legitimidade do subscritor nos autos, bem como dos atos constitutivos e registrados da empresa, não sendo cumprido até a presente data.

**Protocolo nº: 03/10/61137**

**Interessado: LUIZ ALBERTO MINNITI AMOROSO**

**Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3423.11.76.0253.01001**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido**, de compensação/restituição dos créditos tributários de IPTU/Taxas dos exercícios de 1998 a 2003, relativo ao imóvel de código de código cartográfico nº **3423.11.76.0253.01001**, nos termos do artigo 13 e do § 2º do artigo 63 da Lei nº 13.104/07, haja vista que o requerente foi regularmente notificado através do DOM, conforme publicação datada de 18/10/2012, fls. 28, a apresentar a documentação necessária para a comprovação da qualificação/legitimidade processual (CPF e RG), não sendo cumprido até a presente data.

**Protocolo nº: 03/10/25918**

**Interessado: HEINZ DIETER SEIBEL**

**Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários**

**Imóvel: Código cartográfico nº 3251.63.23.0937.01001**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido**, de compensação/restituição dos créditos tributários de IPTU/Taxas do exercício de 2001 e 2002, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3251.63.23.0937.01001**, nos termos do artigo 13 e do § 2º do artigo 63 da Lei nº 13.104/07, haja vista que o requerente foi regularmente notificado através do DOM, conforme publicação datada de 18/10/2012, fls. 08, a apresentar a documentação necessária para a comprovação da qualificação/legitimidade processual (CPF e RG), não sendo cumprido até a presente data.

**Protocolo nº: 03/05/175**

**Interessado: AYLTON ARDITO**

**Assunto: Compensação/restituição de créditos tributários**

**Imóvel: Código de contribuinte 055.067.341- 03**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido**, de compensação/restituição dos créditos tributários de IPTU/Taxas do exercício de 2001, relativo ao imóvel de código de contribuinte nº **055.067.341- 03**, nos termos do artigo 13 e do § 2º do artigo 63 da Lei nº 13.104/07, haja vista que o requerente foi regularmente notificado através do DOM, conforme publicação datada de 18/10/2012, fls. 22, a apresentar a documentação necessária para a comprovação da qualificação/legitimidade processual, não sendo cumprido até a presente data.

**Protocolo:08/11/07430 e Anexos**

**Interessado:IGREJA PRESBITERIANA EBENEZER DA VILA INDUSTRIAL**

**Assunto: IPTU - IMUNIDADE**

**Imóvel de Código Cartográfico nº 3441.13.16.0040 (Lote 21-A) e 3441.13.16.0075 (lote 21-sub)**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **reconheço o direito a imunidade do IPTU a partir do exercício de 2011, relativo ao lote 21-A (3441.13.16.0040)**, tendo em vista que ficou comprovado que no local funciona a Igreja Presbiteriana Ebenezer da Vila Industrial, atendendo ao disposto no artigo 150, VI "b" da Constituição Federal. **Quanto ao lote 21-sub (3441.13.16.0075), indefiro** o pedido de imunidade, considerando que se trata de terreno vazio, não relacionado com as finalidades essenciais da entidade, o que impede a concessão do benefício fiscal, conforme §4º do artigo 150 do mesmo Diploma Legal. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

**Protocolo:12/10/53245**

**Interessado: JOSÉ LUIZ DE ASSUMPCÃO**

**Assunto: Isenção do IPTU - Obras Licenciadas**

**Imóvel de Código Cartográfico nº 3452.53.43.0001.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com



Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2013 e 2014**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3452.52.26.0147.00000** na condição de imóvel classificado como territorial, com obra iniciada e em andamento devidamente licenciada, de acordo com a cópia anexada da planta aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para construção na categoria residencial unifamiliar horizontal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10. Deixo de recorrerà Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

**Protocolado: 12/10/44867**

**Interessado: CLAUDETE MOLINA KALLAUR**

**Assunto: Isenção do IPTU (50%) - Obras Licenciadas**

**Imóvel de Código Cartográfico nº 3243.32.92.0021.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2013 e 2014**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3243.32.92.0021.00000** na condição de imóvel classificado como territorial, com obra iniciada e em andamento devidamente licenciada, de acordo com a cópia anexada da planta aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para construção na categoria residencial unifamiliar horizontal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10. Deixo de recorrerà Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

**Protocolado: 12/10/44894**

**Interessado: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR**

**Assunto: Isenção do IPTU (50%) - Obras Licenciadas**

**Imóvel de Código Cartográfico nº 3434.64.60.0354.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2013 e 2014**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3434.64.60.0354.00000** na condição de imóvel classificado como territorial, com obra iniciada e em andamento devidamente licenciada, de acordo com a cópia anexada da planta aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para construção na categoria residencial unifamiliar horizontal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10. Deixo de recorrerà Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

**Protocolado: 12/10/45476**

**Interessado: EDSON SIQUEIRA DE ANDRADE**

**Assunto: Isenção do IPTU (50%) - Obras Licenciadas**

**Imóvel de Código Cartográfico nº 3452.61.07.0401.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2013 e 2014**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3452.61.07.0401.00000** na condição de imóvel classificado como territorial, com obra iniciada e em andamento devidamente licenciada, de acordo com a cópia anexada da planta aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para construção na categoria residencial unifamiliar horizontal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10. Deixo de recorrerà Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

**Protocolado: 12/10/45563**

**Interessado: NELITO DE JESUS RAMOS CAMPOS**

**Assunto: Isenção do IPTU (50%) - Obras Licenciadas**

**Imóvel de Código Cartográfico nº 3452.63.49.0165.00000**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigos 66 combinados com os artigos 3º e 70 da Lei Municipal nº13.104/2007, **defiro o pedido de isenção do IPTU para os exercícios de 2013 e 2014**, relativo ao imóvel de código cartográfico nº **3452.63.49.0165.00000**, na condição de imóvel classificado como territorial, com obra iniciada e em andamento devidamente licenciada, de acordo com a cópia anexada da planta aprovada pela Secretaria Municipal de Urbanismo, para construção na categoria residencial unifamiliar horizontal, nos termos do artigo 4º, XII, da Lei nº 11.111/01 alterada pela Lei 13.893/10. Deixo de recorrerà Junta de Recursos Tributários, visto que o presente litígio não se enquadra nas disposições no artigo 74 da Lei 13.104/07.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4 Diretor/DRI-GP

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 1967-36.394 Interessado(a): ANTONIO B. DIAS**

**c.cartograficos: 3264.4342.0372.01001 3264.4342.0380.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias das Certidões de Matrículas Atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a ANEXAÇÃO DOS LOTES: LOTE 013 com 275,00 m² e FAIXA DE PEDRESTE com 82,50 m² QUARTEIRÃO 02619 no SEGUINTE LOTE: LOTE 013 com 357,50 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento. **PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.**

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: 12/10/03477**

**Interessado: Eduardo Rodrigues Neves**

**Cartográfico: 5124.14.42.0799.00000**

**Assunto: Atualização do Sujeito Passivo**

Com base nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **defiro** o presente pedido para que seja promovida a alteração cadastral do sujeito passivo da Taxa de Lixo relacionada ao imóvel objeto dos autos, com base na manifestação da SMAJ às fls. 12 em que certifica que o imóvel foi incorporado ao patrimônio da União Federal em 24/12/10, consubstanciado nas disposições dos arts. 5º, 6º e 6ª da Lei nº 11.111/01. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 12/03/04440 e 12/10/47418**

**Interessado: Luiz Antônio de Oliveira Ferreira**

**Cartográfico: 3242.12.84.0688.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07 **determino** a retificação de ofício dos lançamentos do IPTU e Taxas Imobiliárias a partir do **exercício de 2009** para o referido imóvel, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 328,96m², característica construtiva e padrão RH-5 e ano base para depreciação 2008, de acordo com a DAC - Declaração de Atualização Cadastral apresentada pelo interessado e parecer fiscal às fls. 14 e 16, consubstanciado nas disposições do art. 20 da Lei nº 11.111/01; dos arts. 63A a 63G da Lei 13.104/07, incluídos pela Lei nº 13.636/09 e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01; arts. 8º, 9º e 10 do Decreto nº 16.704/09.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 12/03/02980**

**Interessado: Fábio Juliano Martins Ferraresi**

**Cartográfico: 4313.21.45.0122.00000**

**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do art. 68, combinado com os arts. 4º e 33, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de **2012** para o imóvel codificado sob nº 4313.21.45.0122.00000, alterando-se o lançamento para predial com área total construída de 331,82m², categoria construtiva e padrão de construção RH-5 e ano base para depreciação 2011, consubstanciado nas disposições do art. 20 da Lei nº 11.111/01; dos arts. 63A a 63G da Lei 13.104/07, incluídos pela Lei nº 13.636/09 e Tabela IV do Anexo I da Lei nº 11.111/01; arts. 8º, 9º e 10 do Decreto nº 16.704/09 e Declaração de Atualização Cadastral (DAC) apresentada pelo contribuinte e parecer fiscal de fls.17 e 19.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**Protocolo: 12/03/03973**

**Interessado: Claudete Molina Kallaur**

**Código cartográfico: 3243.32.92.0021.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo a atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU relativo ao exercício de 2012** para o imóvel codificado sob nº 3243.32.92.0021.00000, tendo em vista que o lançamento está de acordo com o mapa de valores aprovado por meio da Lei 9927/98 alterada pelas Leis 12.445/05 e 12.446/05 e que o valor do m² de terreno para o loteamento Parque das Quaresmeiras foi pautado no Parecer da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária/DRI no processo 04/11/10575, o mesmo que fundamentou o indeferimento do protocolo nº 10/10/48340, conforme publicação no DOM de 14/05/2012, cópia à fl. 07, estando devidamente constituído nos termos do artigo 16 da Lei 11.111/01 e alterações. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 12/03/02816**

**Interessado: Ronaldo Tavares de Souza**

**Código cartográfico: 3244.11.22.0254.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo a atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do IPTU relativo ao exercício de 2012** para o imóvel codificado sob nº 3244.11.22.0254.00000, tendo em vista que o lançamento está de acordo com o mapa de valores aprovado por meio da Lei 9927/98 alterada pelas Leis 12.445/05 e 12.446/05 e que o valor do m² de terrenos para o loteamento Parque das Quaresmeiras foi pautado no Parecer da Coordenadoria de Avaliação Imobiliária/DRI no processo 04/11/10575, o mesmo que fundamentou o indeferimento do protocolo nº 10/10/48090, conforme publicação no DOM de 10/02/2012, cópia à fl. 10, estando devidamente constituído nos termos do artigo 16 da Lei 11.111/01 e alterações. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 09/10/41058**

**Interessado: Karin Elisabeth Foldes de Araujo**

**Código cartográfico: 3214.11.42.0319.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo a atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indefiro o pedido de revisão do lançamento de IPTU 2009 - Reemissão Retroativo relativos aos exercícios 2006 e 2007** para o imóvel codificado sob nº 3214.11.42.0319.00000, tendo em vista que o objeto do lançamento impugnado se trata de Taxa de Lixo relativo aos exercícios de 2006 e 2007, as quais não tinham sido lançadas anteriormente e que, após informação do DLU, por meio do protocolo nº 06/10/51209, de que houvera a prestação dos serviços, foi efetuada a cobrança complementar em 2009, mantendo-se, assim, os lançamentos impugnados por estarem devidamente constituídos nos termos da Lei Municipal nº 11.111/01 e da Lei Municipal nº 12.445/05.



**Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 09/10/00074**

**Interessado: Sergio Flavio Padilha**

**Código cartográfico: 3431.61.93.0402.00000**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo a atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão do lançamento de IPTU 2008-Retroativo relativo ao exercício 2002** para o imóvel codificado sob nº 3431.61.93.0402.00000,tendo em vista que o registro da anexação dos lotes se deu em 19/12/2002, conforme cópias de fls. 17 a 22, sendo, portanto, considerada tal alteração a partir de 2003, para fins de lançamento do IPTU, nos termos do § 1º do artigo 20 da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, devendo, assim, ser mantido o lançamento ora impugnado. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 09/03/02723**

**Interessado: José Carlos Ximenes**

**Código cartográfico: 3413.32.77.0221.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo a atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão do IPTU relativo ao exercício de 2009** para o imóvel codificado sob nº 3413.32.77.0221.01001,tendo em vista que o lançamento está de acordo com a Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pela Lei Municipal nº 12.445/05, conforme parecer fiscal realizado em 26/11/2007, por meio do protocolo nº 2003/10/60619, com proposta de lançamentos a partir de 2008 (cópia à fl. 35) e que não se apresenta fato novo que acuse erro cadastral para que se realize nova vistoria. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

**Protocolo: 04/10/14451 (protocolos juntados 05/10/07911; 06/10/10096 e 07/03/02891)**

**Interessado: Francisco de Paula Silva**

**Código cartográfico: 3264.44.03.0129.01001**

**Assunto: Revisão de Lançamento de IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo a atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º e 33, e do artigo 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **indeferido o pedido de revisão do IPTU relativo aos exercícios de 2004, 2005 2006 e 2007** para o imóvel codificado sob nº 3264.44.03.0129.01001,tendo em vista que por meio de diligência no local foi constatado que, para 2004, o padrão/subpadrão da construção e o valor venal são maiores que aqueles impugnados; para 2005, o valor venal ficou acima do impugnado; para os exercícios de 2006 e 2007, o valor venal foi ratificado em diligência fiscal e, que o valor venal do terreno, parte integrante do valor venal do imóvel, encontra-se de acordo com as Leis 9.927/98 e 12.446/05. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei 13.636/09.

Campinas, 03 de dezembro de 2012

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4 Diretor/DRI-GP

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: 12/10/55143**

**Interessado: 1º Tabelião de Notas de Campinas**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66 combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07, **determino** o cancelamento do lançamento do ITBI, e do respectivo débito, constituído através da GER nº 378153 por haver sido emitida com erro no preenchimento e substituída por outra, permanecendo em duplicidade no sistema, consubstanciado nas disposições do art. 25 da Lei nº 13.104/07. **Deixo de recorrer à** Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o art. 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 10 de dezembro de 2012

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4 Diretor/DRI-GP

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: 12/10/07194**

**Interessado: EDR47 Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda**

**Assunto: Aproveitamento de Valor Recolhido-ITBI**

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º, - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22, art. 27 - inciso III, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05, e a Resolução SMF nº. 001/08.

Pode o Sujeito Passivo efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal nº. 12.392/05 e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/07, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22, III da Lei Municipal nº 13.104/07.

| INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA | Nº DA GUIA DE RECOLHIMENTO | Nº DO PROTOCOLO | CÓDIGO CARTOGRÁFICO   | SUJEITO PASSIVO                          | ENDEREÇO DA OBRA   | SERVIÇO    | ÁREA TRIBUTADA (M²) | FATO GERADOR | VALOR      |
|----------------------|----------------------------|-----------------|-----------------------|--|--|------------|---------------------|--------------|------------|
|                      | 015594/2012                | 1984/0/36067    | 3453.44.54.1796.01001 | MABE CAMPINAS ELETRODO-MESTICOS S/A      | RUA: CRODA, 399<br>BAIRRO: CAMPINAS<br>CEP: 13054-710                              | CONSTRUÇÃO | 269,72              | 15/5/2007    | 5.357,27   |
| 1350528              | 015593/2012                | 2007/11/15971   | 3424.22.37.0522.00000 | ANDRÉ PAES LEME CANGAÇU                  | RUA: DOUTOR ALDOVAR GOULART, 65<br>BAIRRO: CAMPINAS<br>CEP: 13092-570              | CONSTRUÇÃO | 1.277,55            | 6/6/2012     | 31.245,79  |
| 1483579              | 015592/2012                | 2007/11/5156    |                       | LINANIA EMPREENDIMENTOS S/A              | AVENIDA NÉLSIA VANNUCCI, 105<br>BAIRRO: LOTEAMENTO CHÁCARA PRADO<br>CEP: 13042-104 | CONSTRUÇÃO | 26.766,65           | 23/2/2012    | 527.359,25 |
| 1764047              | 015595/2012                | 2003/10/6356    | 3423.42.50.0002.01001 | RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA | AVENIDA AQUIDABÃ, 484/LOJA<br>BAIRRO: CAMPINAS<br>CEP: 13026-510                   | CONSTRUÇÃO | 20.405,16           | 23/2/2011    | 405.294,53 |

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**EDGAR VALVERDE**

AFTM - Matric. 45.894-5 Respondendo Pela CSFM/DRM

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com art. 3º, da Lei nº 13.104/07 e comprovado o recolhimento do imposto devido pela lavratura do instrumento de Compromisso de Compra e Venda datado de 02/09/12 e dos instrumentos de cessões de direitos datados de 25/05/07 e de 26/09/07, **autorizo o aproveitamento dos referidos valores recolhidos** na lavratura e no registro da escritura definitiva da fração ideal de 25% das unidades autônomas de compõem o Condomínio Edifício Shopping Center Galleria e **certifico não haver resíduo de imposto a recolher** nesta operação pois o imposto devido pelas operações imobiliárias já foi devidamente recolhido através das guias apresentadas nos autos. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 07 de dezembro de 2012

**LOURENÇO ANTONIO DOS SANTOS**

Auditor Fiscal Tributário Municipal Matr. 43.572-4 Diretor/DRI-GP

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

**Protocolo: 2002-24.919 Interessado(a): GERCINDO GURUTUBA**

**Cartográfico: 3362.34.54.0605.01001**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

- Cópias das certidões de matrículas atualizadas (**emitida nos últimos 360 dias**) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, **referente a subdivisão do LOTE 019 com 1.000,00 m² QUARTEIRÃO 08661 QUADRA 03 nos seguintes LOTES: lote 019 com 583,00 m² e LOTE 019 A com 417,00 m²; NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2005 ART. 1º item A.**

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERRELO GUICHE Nº 01.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**

AGENTE FISCAL TRIBUTARIO

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolado: 10 / 10 / 45.778**

**Interessado: Gomes Hoffmann, Gomes, Bellucci & Piva Advogados Associados**

**Requerente: Coordenadoria Setorial de Cadastro Mobiliário**

**Inscrição Municipal: 40.518 - 3**

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104 / 07, no art. 72 do Decreto nº 15.356 / 05, e nos elementos do presente protocolado, **altero** o regime de lançamento do ISSQN, de Ofício - Sociedade de Profissionais para Homologação - Apuração Mensal, conforme art. 30 inciso II da Lei Municipal nº 12.392 / 2005 por a mesma ser sociedade mercantil e não se enquadrar no art. 28 § 4º inciso II da Lei Municipal nº 12.392 / 2005, alterada pela Lei Municipal nº 13.926 / 2010.

**RENATO AUGUSTO GONÇALVES JR.**

Auditor Fiscal Tributário AFTM - matrícula 43.934 - 7 Respondendo pela CSCM / DRM / GP

### COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolado: 2012/10/32144**

**Requerente: Simone Cristina Santos Oliveira**

**Interessado: Simone Cristina Santos Oliveira**

**Assunto: Solicita encerramento retroativo da inscrição no ISSQN.**

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art.72º do decreto 15.356/05, **indeferido** o pedido de cancelamento retroativo da inscrição municipal nº **1852698**, tendo em vista que não apresentou prova plena para atendimento do pedido, conforme exige o disposto no artigo 2º da IN 02/2009 - DRM/SMF, **De Ofício** cancelando a inscrição municipal na data 20/07/2012, (data do protocolo) de acordo com IN 02/2009 - DRM/SME.

**RENATO AUGUSTO GONÇALVES JR.**

Auditor Fiscal Tributário AFTM - matrícula 43.934 - 7 Respondendo pela CSCM / DRM / GP

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER do pedido de cancelamento de NFSe Campinas, nos termos do artigo 10, § 4º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 004/2009, alterado pelo artigo 2º da IN SMR nº 003/2012.

| PROTOCOLO     | INTERESSADO  |
|---------------|--|
| 2012/03/08785 | COOPERATIVA DE R DIO TAXI DE CAMPINAS                              |
| 2012/03/11915 | WOODWARD COM,RCIO DE SISTEMAS DE CONTROLE E PROTEÇÃO EL,TRICA LTDA |
| 2012/03/11957 | AUDIO CLÍNICA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA S/C LTDA                  |
| 2012/03/12033 | AMBIENTEC SERVIÇOS E COM,RCIO LTDA                                 |
| 2012/03/12989 | CODIGNOTTE E ARCARO SOCIEDADE DE ADVOGADOS                         |
| 2012/10/30803 | RAQUEL PEREIRA MARQUES REFORMAS ME                                 |
| 2012/10/30820 | TELCA TELEFONIA DE CAMPINAS LTDA EPP                               |
| 2012/10/30836 | J.H. DIAS ASSESSORIA EM COM,RCIO EXTERIOR LTDA                     |
| 2012/10/30893 | CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA                             |
| 2012/10/30944 | ARCHIVUM COMERCIAL LTDA  |
| 2012/10/30945 | ARCHIVUM COMERCIAL LTDA  |
| 2012/10/30946 | ARCHIVUM COMERCIAL LTDA  |
| 2012/10/30947 | ARCHIVUM COMERCIAL LTDA  |
| 2012/10/30948 | M R TRANSPORTE DE DOCUMENTOS LTDA ME                               |
| 2012/10/31240 | COMERCIAL SAMBAIBA DE VIATURAS LTDA                                |
| 2012/10/31346 | CAETANO & ALVES CORRETORA DE SEGUROS EM GERAL LTDA                 |
| 2012/10/31575 | GFG TOTAL S.EO PAULO SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA                    |
| 2012/10/31604 | SIHI DO BRASIL IND. DE SISTEMAS DE BOMBAMENTO LTDA                 |
| 2012/10/31688 | NOVA RUSH PRODUTORES LTDA ME                                       |
| 2012/10/31711 | EL SERVIÇOS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA EPP                       |
| 2012/10/31819 | ADONAI DE SOUZA SANTOS - ME  |
| 2012/10/31947 | BLINDA INDUSTRIA E COM,RCIO LTDA                                   |
| 2012/10/31990 | FRIZZI E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS                          |
| 2012/10/31998 | MAGA AVIATION MANUTENÇÃO DE AERONAVES LTDA                         |
| 2012/10/32143 | PATRIMON CORRETORA DE SEGUROS LTDA                                 |
| 2012/10/32161 | UNIBASE INFORM TICA E SERVIÇOS LTDA                                |
| 2012/10/32165 | C A SILVA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES ME                                |
| 2012/10/32281 | AGL BRASIL REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA ME                  |
| 2012/10/32529 | WINNER COM,RCIO DE VEÍCULOS LTDA                                   |
| 2012/10/32619 | BRAZIL WIND LOGISTICS  |
| 2012/10/32701 | CLÍNICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA                             |
| 2012/10/32702 | CUNZOLO LOCAÇÃO DE M QUINAS TRANSPORTES E REMOÇÕES LTDA            |
| 2012/10/32729 | SERVE OBRAS LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS & M QUINAS LTDA ME                 |
| 2012/10/32737 | SOLUTIONS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA                             |
| 2012/10/32790 | SFFORZANDO PRODUTORES MUSICAL LTDA                                 |
| 2012/10/32856 | CENTER & C&PIAS DE CAMPINAS LTDA - EPP                             |
| 2012/10/32947 | BLA COMUNICAÇÃO LTDA ME  |
| 2012/10/32953 | CYRELA POMP,IA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA                   |
| 2012/10/33067 | EXECUTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA                                  |
| 2012/10/33112 | W PEGHIM FORROS ME   |
| 2012/10/33135 | LIS LAVANDERIAS E COM,RCIO LTDA ME                                 |
| 2012/10/33221 | STAR ALL ALLIANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA                        |
| 2012/10/33356 | RHP & PIRES MANUTENÇÃO EL,TRICA E HIDRAULICA LTDA EPP              |
| 2012/10/33362 | LINK EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TESTES AUTOMOTIVOS LTDA            |
| 2012/10/33535 | LISBOA & RAMALHO PRESTADORES DE SERVIÇOS M,DICOS LTDA              |
| 2012/10/33551 | ANTONIEL FERREIRA AVELINO ADVOGADOS ASSOCIADOS                     |
| 2012/10/33756 | ELEVADORES OTIS LTDA   |
| 2012/10/33767 | MASTERCON ADMINISTRADORA DE MEO DE OBRA LTDA                       |
| 2012/10/33773 | GILTRUP CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA                                |
| 2012/10/33826 | DEBEM CONFECÇÃO DE CADASTRO E INTERMED. FINANCEIRA S/S LTDA EPP    |
| 2012/10/33849 | GENCO I SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME                           |
| 2012/10/34110 | NOVASKIMED - CLINICA M,DICA LTDA                                   |
| 2012/10/34216 | GEANE APARECIDA ASTINI ? ME  |
| 2012/10/34445 | SYSCONTROL AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA                               |
| 2012/10/34675 | BARDI & MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS                             |
| 2012/10/34679 | PAPELARIA & COPIADORA PRIMUS LTDA EPP                              |
| 2012/10/34750 | VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA                                 |
| 2012/10/34812 | FMC R TECEIRIZADORES LTDA  |
| 2012/10/35066 | ARS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA ? ME                          |

|               |  |
|---------------|--|
| 2012/10/35067 | MWV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME                                     |
| 2012/10/35073 | SERASA SA  |
| 2012/10/35074 | DELAIR CARLOS DE PAULA - ME  |
| 2012/10/35133 | ECAF COM,RCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA   |
| 2012/10/35150 | ELETROCAM CONSTRUÇÕES EL,TRICAS LTDA                                     |
| 2012/10/35247 | CARREIRO REPRESENTAÇÕES LTDA   |
| 2012/10/35253 | EAS SERVIÇOS E COM,RCIO LTDA   |
| 2012/10/35302 | RICARDO AUGUSTO BIGUELIN - ME  |
| 2012/10/35354 | MOTO HELP ENTREGAS RPIDAS LTDA ME  |
| 2012/10/35551 | EMERSON AMARO ROSA & CIA LTDA ME   |
| 2012/10/35562 | LUARI SERVIÇOS DE CONS DE ROD E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA                    |
| 2012/10/35564 | A LIMPADORA E DESENTUPIDORA BRASIL LTDA EPP                              |
| 2012/10/35567 | PIMENTA & STEFANELLI REPAROS EL,TRI E HIDRAULICA LTDA - ME               |
| 2012/10/35603 | AFONSO CAMPINAS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                           |
| 2012/10/35678 | SERVE OBRAS LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS & M QUINAS LTDA ME                       |
| 2012/10/35700 | REFRIGERAÇÃO NOSSO CLIMA LTDA - ME                                       |
| 2012/10/35701 | VILLA ITAMAMBUCA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA                         |
| 2012/10/35724 | CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA  |
| 2012/10/35725 | CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA  |
| 2012/10/35726 | 2RL PRODUTORES ARTÍSTICAS LTDA   |
| 2012/10/35741 | D D JUNIOR HIGIEN. DE AMBIENTES E COM. DE EQUIPAM.DE SEGURANÇA LTDA - ME |
| 2012/10/35758 | INDIANA FUNILARIA E PINTURA LTDA ME                                      |
| 2012/10/35759 | INDIANA FUNILARIA E PINTURA LTDA ME                                      |
| 2012/10/35851 | JOTABE SERVIÇOS T,NCIOS ESPECIALIZADOS LTDA                              |
| 2012/10/35977 | SEMPRE SERVIÇOS LIMPEZA JARDINAGEM E COMERCIO LTDA                       |
| 2012/10/35985 | SR INDÚSTRIA GR FICA LTDA ME   |
| 2012/10/35986 | BIOPHISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA APLICADA LTDA                        |
| 2012/10/35996 | SANTORO EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA                     |
| 2012/10/36064 | JJ BARBOSA SILVA MONITORAMENTO ME  |
| 2012/10/36127 | WOODWARD COM,RCIO DE SISTEMAS DE CONTROLE E PROTEÇÃO EL,TRICA LTDA       |
| 2012/10/36128 | WOODWARD COM,RCIO DE SISTEMAS DE CONTROLE E PROTEÇÃO EL,TRICA LTDA       |
| 2012/10/36185 | PEREZ ARAEJO CONSTRUÇÕES LTDA  |
| 2012/10/36222 | COLEPAV AMBIENTAL LTDA   |
| 2012/10/36223 | COLEPAV AMBIENTAL LTDA   |
| 2012/10/36224 | COLEPAV AMBIENTAL LTDA   |
| 2012/10/36237 | PIGMENTOS 3T CONSTRUÇÕES LTDA - ME                                       |
| 2012/10/36264 | HIDRELEC DESENTUPIDORA LTDA ME   |
| 2012/10/36271 | EMC COM,RCIO DE CELULARES LTDA   |
| 2012/10/36304 | MORAES BUENO DE AGUIAR E ADVOGADOS ASSOCIADOS                            |
| 2012/10/36305 | PREMIER TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS PORTARIA, LIMPEZA LTDA                  |
| 2012/10/36361 | SEMPRE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA   |
| 2012/10/36594 | CALIPO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME                                   |
| 2012/10/36609 | BELO JARDIM PAISAGISMO S/C LTDA ME                                       |
| 2012/10/36642 | JOS, ROBERTO DE SOUZA  |
| 2012/10/36730 | L'HIRONDELLE HOTEL E CONVENÇÕES LTDA                                     |
| 2012/10/36731 | L'HIRONDELLE HOTEL E CONVENÇÕES LTDA                                     |
| 2012/10/36732 | L'HIRONDELLE HOTEL E CONVENÇÕES LTDA                                     |
| 2012/10/36733 | L'HIRONDELLE HOTEL E CONVENÇÕES LTDA                                     |
| 2012/10/36734 | ZRF INFORM TICA LTDA EPP   |
| 2012/10/36815 | SOFTWIL DO BRASIL INFORM TICA LTDA                                       |
| 2012/10/36997 | CLÍNICA OFTALMOLÓGICA SIMÕES & TORIGOE LTDA                              |
| 2012/10/37244 | CLÍNICA ALAM LTDA  |
| 2012/10/37318 | ALEX ANDR, DE OLIVEIRA VELOSO - ME                                       |
| 2012/10/37555 | HELIXXA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS GENÔMICOS LTDA                 |
| 2012/10/37558 | GALLI ENSINO DE IDIOMAS LTDA - EPP                                       |
| 2012/10/37578 | CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA                                   |
| 2012/10/37583 | CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA                                   |
| 2012/10/37584 | CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA                                   |
| 2012/10/37585 | CHAVEIRO J B E LTDA - ME   |
| 2012/10/37588 | CONSULCAMP AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA                                   |
| 2012/10/37694 | L.C. MARTINS ENGENHARIA LTDA   |
| 2012/10/37768 | RIZAL CONSTRUÇÕES EL,TRICAS LTDA   |
| 2012/10/37818 | HUNTER CONSULTING GROUP LTDA   |

|               |   |
|---------------|---|
| 2012/10/37820 | HUNTER CONSULTING GROUP LTDA  |
| 2012/10/37821 | HUNTER CONSULTING GROUP LTDA  |
| 2012/10/37823 | TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A                           |
| 2012/10/37942 | FRAZÃO LEITE CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA                        |
| 2012/10/38003 | JS GOVERNADOR VIDROS, MOLDURAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME                 |
| 2012/10/38133 | LUIS ANTÔNIO MARCONDES - ME   |
| 2012/10/38148 | BIOSYNERGIC CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP                 |
| 2012/10/38224 | PHALA INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO LTDA - ME                              |
| 2012/10/38235 | SRC TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA                                 |
| 2012/10/38245 | 3B LOGÍSTICA E TERRAPLANAGEM LTDA ME                                  |
| 2012/10/38327 | IRMOS PILOT LTDA  |
| 2012/10/38459 | DISTRIBUI TRANSPORTES LTDA EPP  |
| 2012/10/38461 | VECOFLOW LTDA   |
| 2012/10/38551 | UNIVERSO VERDE PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA                           |
| 2012/10/38555 | AEROPARK SERVIÇOS LTDA  |
| 2012/10/38639 | L'HIRONDELLE HOTEL E CONVENÇÕES LTDA                                  |
| 2012/10/38640 | FRANCISCA RAIMUNDA MOREIRA DOS REIS ME                                |
| 2012/10/38696 | MANOEL PEREIRA SUELO  |
| 2012/10/38706 | RODOLUX TRANSPORTES LTDA  |
| 2012/10/38712 | RODOLUX TRANSPORTES LTDA  |
| 2012/10/38721 | AGRACOSTA - SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA                     |
| 2012/10/38893 | HI TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                               |
| 2012/10/38894 | ICC - HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DO CORAÇÃO LTDA                       |
| 2012/10/39091 | IBACLEAN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA                                   |
| 2012/10/39108 | SEMPRE SERVIÇOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM E COMERCIO LTDA EPP            |
| 2012/10/39179 | AIPO DO BRAZIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA                                  |
| 2012/10/39200 | KALAMIS ASSESSORIA IMOBILIÁRIA E COMERCIO LTDA                        |
| 2012/10/39284 | CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OUTEIRO DOS IPES                               |
| 2012/10/39343 | AMBOB TRANSPORTES E SERVIÇOS TERRAPLANAGEM ME                         |
| 2012/10/39345 | HORA H ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP                              |
| 2012/10/39387 | SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO                          |
| 2012/10/39487 | ERINALDO ALVES PEREIRA PINTURAS ME                                    |
| 2012/10/39659 | BRASMIX ENGENHARIA DE CONCRETO S/A                                    |
| 2012/10/39735 | NERVA & FELIX CONSTRUTORA LTDA ? ME                                   |
| 2012/10/39799 | VIT SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA                    |
| 2012/10/39860 | INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA AVANÇADA DE CAMPINAS LTDA           |
| 2012/10/39861 | C.N. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA              |
| 2012/10/40069 | MAIL CENTER COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA             |
| 2012/10/40071 | PROJETUAL PROJETOS E OBRAS LTDA                                       |
| 2012/10/40233 | ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELISABETH VAN HYLCKAMA Vlieg                |
| 2012/10/40269 | MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA  |
| 2012/10/40385 | WOODWARD COMERCIO DE SISTEMAS DE CONTROLE E PROTEÇÃO ELÉTRICA LTDA    |
| 2012/10/40416 | BRISK RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA                                |
| 2012/10/40454 | ELEART DESING ELEVADORES LTDA ? ME                                    |
| 2012/10/40784 | CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMAT. DR. DOMINGOS ADHEMAR BOLDRINI |
| 2012/10/40800 | LEMONS E ASSOCIADOS - ADVOCACIA                                       |
| 2012/10/40801 | LEMONS E ASSOCIADOS - ADVOCACIA                                       |
| 2012/10/40802 | LEMONS E ASSOCIADOS - ADVOCACIA                                       |
| 2012/10/40803 | LEMONS E ASSOCIADOS - ADVOCACIA                                       |
| 2012/10/40804 | LEMONS E ASSOCIADOS - ADVOCACIA                                       |
| 2012/10/40805 | LEMONS E ASSOCIADOS - ADVOCACIA                                       |
| 2012/10/40851 | ARCH ARQUITETURA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA                      |
| 2012/10/40852 | ARCH ARQUITETURA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA                      |
| 2012/10/40860 | WASHINGTON FARIA SOARES ME  |
| 2012/10/40882 | CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA               |
| 2012/10/40952 | TAVARES & CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME           |
| 2012/10/40963 | RIVER CLEAN DIVISÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME                 |
| 2012/10/40995 | TELLA ADVOGADOS E ASSOCIADOS  |
| 2012/10/40997 | WELDCUT DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA                                     |
| 2012/10/41248 | SERCATEL CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP                            |
| 2012/10/41285 | CALABRIA & VILLA GONZALEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS                        |
| 2012/10/41335 | TRANSPORTADORA TRANSBEL LTDA  |
| 2012/10/41457 | DANIEL COSTA PINTO CAMPINAS ME  |
| 2012/10/41472 | ADRIANO REGINO DA SILVA & CIA LTDA - ME                               |

|               |   |
|---------------|---|
| 2012/10/41511 | KPLC COMERCIO MATERIAL ELÉTRICO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS LTDA - ME   |
| 2012/10/41512 | MEGA SAFETY SERVIÇOS & TREINAMENTOS LTDA ME                           |
| 2012/10/41672 | CATTRON-THEIMEG AMÉRICAS LTDA   |
| 2012/10/41683 | TELEJOTA COMERCIO DE TELEFONES LTDA - EPP                             |
| 2012/10/41718 | TEAC TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME                                    |
| 2012/10/41722 | TRANSPORTES A JACTO LTDA EPP  |
| 2012/10/42609 | PAULA VISCHI WINCK  |
| 2012/10/43798 | CARLOS ROBERTO NASCIMENTO REPRESENTAÇÕES                              |
| 2012/10/45321 | N.M.T - VIAGENS E TURISMO LTDA  |
| 2012/10/45353 | BELLENZANI CONSULTORIA EMPRESARIAL & ASSOCIADOS LTDA                  |
| 2012/10/45387 | SAN SAMPAIO CONSTRUTORA LTDA - EPP                                    |
| 2012/10/45423 | COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ                                     |
| 2012/10/45453 | ZUNES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA                                     |
| 2012/10/45526 | CLINTON MARCOS DA SILVA SANTOS  |
| 2012/10/45666 | PREVLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA                                      |
| 2012/10/46045 | CENTRO DE GESTÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - CGTI                      |
| 2012/10/46073 | FMCRC TECEIRIZAÇÕES LTDA  |
| 2012/10/46182 | PLANO E ASSESSORIA EM MARKETING LTDA                                  |
| 2012/10/46183 | ESTRATÉGIA 1 SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME           |
| 2012/10/46199 | TOV CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA           |
| 2012/10/46232 | FREITAS E FREITAS LIMPEZA E PORTARIA LTDA ME                          |
| 2012/10/46296 | TRINANDA MÍDIA E SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA                          |
| 2012/10/46297 | PAULA VISCHI WINCK  |
| 2012/10/46351 | CLÁUDIO S. PINHEIRO - ME  |
| 2012/10/46355 | SEMPRE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA                                      |
| 2012/10/46356 | SEMPRE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA                                      |
| 2012/10/46421 | STAUT SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  |
| 2012/10/46607 | RECLAM MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA                                     |
| 2012/10/46633 | CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMAT. DR. DOMINGOS ADHEMAR BOLDRINI |
| 2012/10/46736 | TRANSPORTADORA TRANSBEL LTDA  |
| 2012/10/46779 | SRC TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA                                 |
| 2012/10/46792 | PLANETA - AGÊNCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME                      |
| 2012/10/46851 | FATTO MARKETING E EVENTOS EIRELI - EPP                                |
| 2012/10/46941 | FOCUS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - ME                                |
| 2012/10/46953 | DANIEL SOLINSKI - ME  |
| 2012/10/47064 | SERVICAMP - ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA - EPP                           |
| 2012/10/47108 | FUTURE COMEX - ASSESSORIA EM COM. EXTERIOR E LOGÍSTICA LTDA           |
| 2012/10/47109 | R&D GRÁFICA E SERVIÇOS LTDA - ME                                      |
| 2012/10/47128 | AF CAMPINAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA                              |
| 2012/10/47204 | CARTECH SERVIÇOS AUTOMOTIVOS - EIRELI                                 |
| 2012/10/47222 | QUEST TECNOLOGIA LTDA   |
| 2012/10/47330 | H.M. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA                                     |
| 2012/10/48805 | TECNOMETAL EQUIPAMENTOS LTDA  |

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**JAMIL JANGE NETO**  
RESPONDENDO PELA CSPFA/DRM

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 305/2012 - Processo Administrativo nº 12/10/43.721 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de entrega rápida de malotes, através de motocicleta - **Obtenção do Edital:** a partir do dia 14/12/12 - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 02/01/13 às 09h do dia 03/01/13 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h do dia 03/01/13 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 03/01/13. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Pregoeiro

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo nº 12/10/26.392 Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 273/2012

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de máquina de café expresso. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVI do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 273/2012, referente ao objeto em epígrafe, com o valor mensal



de R\$ 2.688,00 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 32.256,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais), ofertado pela empresa adjudicatária **NZ LOG LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Finanças, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12, observando o Decreto Municipal nº 17.736/12;
2. à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para a lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Finanças, para as demais providências.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE**  
Secretária Municipal De Administração Interina

## ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2012 Processo Administrativo nº 12/10/34.886

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Registro de Preços de papel grau cirúrgico, com fornecimento de 85 (oitenta e cinco) seladoras em comodato, para uso da Rede Municipal de Saúde.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, revendo o edital e seus anexos, comunica aos interessados que alterou o preâmbulo do edital, os subitens 9.1.1, 9.2.9, 10.2, 10.6, 10.16, 11.1, 11.2.7, 13.1, 13.3 e 14.1, o item 19 e renomeou o Anexo I - Especificação e Quantidade dos Itens da licitação em epígrafe, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1. Preâmbulo do edital:

- Onde se lê: Itens 01 a 05,

- Leia-se: Lote 01;

2. Subitem 9.1.1. - "O preço total do lote, de acordo com o Anexo I - Especificação e Quantidade do Lote, com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.";

3. Subitem 9.2.9. - "A critério da Secretaria Municipal de Saúde, após a abertura das propostas, poderá ser solicitada, via fax ou e-mail, a apresentação de amostra, com o objetivo de auxiliar na verificação da compatibilidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Especificação e Quantidade do Lote e no seu recebimento final, quando da entrega";

4. Subitem 10.2. - "Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para o lote.";

5. Subitem 10.6. - "Os lances ofertados serão no VALOR TOTAL DO LOTE, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as restantes.";

6. Subitem 10.16. - "Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante vencedora, deverá enviar para a Avenida Anchieta nº 200, 6º Andar - Centro - Campinas/SP - CEP 13015-904, até o segundo dia útil subsequente ao da realização da sessão, as condições de habilitação previstas no Item 12 do edital, bem como sua proposta escrita contendo marca/fabricante e os preços (finais) unitário e total, com apenas 02 casas decimais, acompanhada de:";

7. Subitem 11.1. - "Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO DO LOTE, observadas as condições definidas neste Edital.";

8. Subitem 11.2.7. - "Apresentarem características em desacordo com as solicitadas no Anexo I - Especificação e Quantidade do Lote";

9. Subitem 13.1. - "Caso não haja recurso na fase de Habilitação, a Pregoeira adjudicará o objeto ao primeiro classificado do lote, encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.";

10. Subitem 13.3. - "Na hipótese citada no subitem 13.2, a autoridade superior decidirá o recurso e adjudicará o objeto do Pregão Eletrônico ao primeiro classificado do lote e constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.";

11. Subitem 14.1. - "A Secretaria Municipal de Administração convocará a adjudicatária classificada em primeiro lugar do lote para, dentro do prazo estabelecido na notificação, assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Contrato de Comodato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 17.2.";

12. Item 19: Especificação e Quantidade do Lote;

13. Anexo I - Especificação e Quantidade do Lote;

Tendo em vista que as alterações afetam a formulação das propostas, deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem: **Recebimento das propostas do lote 01:** a partir das 08h do dia 27/12/2012 até as 08h30min do dia 28/12/12 - **Abertura das propostas do lote 01:** a partir das 08h30min do dia 28/12/12 - **Início da disputa de preços:** a partir das 10h30min do dia 28/12/12. Outrossim, no dia 10/12/12 foi alterada a fase da licitação para que não fossem recebidas propostas e pudessem ser providenciadas as alterações no edital sem que houvesse prejuízo aos interessados.

Ficam mantidas todas as demais condições do edital do Pregão Eletrônico 270/2012, no que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**ADRIANE APARECIDA ZANETINI**  
Pregoeira

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo** nº 12/10/41.555 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - SMA **Pregão Eletrônico** nº 235/2012 **Objeto:** Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 litros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 314/2012, a despesa no valor total de R\$ 126.309,65 (cento e vinte e seis mil, trezentos e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinada à aquisição de 41.413 galões de água mineral, em favor da empresa **ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA - EPP**.

À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão das Notas de Empenho e, em seguida, ao Departamento Administrativo da SMA para as demais providências.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE**  
Secretária Municipal De Administração Interina

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

**Processo Administrativo** nº 12/10/17.466 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 257/2012 **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, através de veículos passageiros e de carga

tipo ônibus e caminhão tipo baú 3/4 com motoristas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVI do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/12, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 257/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.**, para o item **01** (R\$ 350,00), no valor total de R\$ 2.192.400,00 (dois milhões cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais);

- **SMILE TRANSPORTES E TURISMO LTDA. - EPP**, para o item **02** (R\$ 360,00), no valor total de R\$ 1.512.000,00 (um milhão quinhentos e doze mil reais);

- **VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA.**, para o item **03** (R\$ 1.378,00), no valor total de R\$ 5.997.056,00 (cinco milhões novecentos e noventa e sete mil e cinquenta e seis reais);

- **PRIORI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, para o item **04** (R\$ 398,00), no valor total de R\$ 143.280,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e oitenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12, observando o Decreto Municipal nº 17.736/12;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para a lavratura dos Termos de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE**  
Secretária Municipal De Administração Interina

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### GUIA DE ORIENTAÇÃO

#### METODOLOGIA DE TRABALHO DA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL / SMCAS

##### Apresentação:

A Metodologia de Trabalho da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual da Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social foi construída a partir das demandas que lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais trouxeram para a equipe do Centro de Referência LGBT nestes 9 anos de sua existência.

Pretende-se aqui estabelecer estratégias sistêmicas para a resolução dos problemas apontados pelas usuárias e usuários tendo-se em vista os resultados esperados através da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação de todas as ações de prevenção e enfrentamento à violação de direitos e violência homo/lesbo/transfóbica[1] contra a população lgbt aqui propostas. Assim, esta Metodologia de Trabalho constituiu-se como um instrumento que reforça os objetivos de implementar as Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos de LGBT, sendo uma ferramenta valiosa para se pensar as questões que vulnerabilizam lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais na cidade de Campinas e as possibilidades efetivas de superá-las institucionalmente, efetivando, em todos os níveis, mecanismos e instrumentos que viabilizem o conhecimento, o atendimento e o cumprimento de garantia dos direitos fundamentais da pessoa humana.

No cumprimento do papel que nos cabe como Gestor Municipal da Política Nacional dos Direitos Humanos para esta parcela da população, a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual está empenhada em fomentar mudanças capazes de promover o efetivo respeito aos direitos fundamentais de lgbt's por meio de ações conjuntas entre governo e sociedade civil.

Sendo assim, esta Metodologia de Trabalho comprova e expõe um diagnóstico de situações e aponta, com simplicidade, o que pode e deve ser realizado como estratégia de prevenção e enfrentamento à violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, devendo ser destacada a necessidade de estruturação efetiva desta Coordenadoria de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual com pessoal técnico-operacional capacitado, dotação orçamentária que garanta recursos financeiros para a execução de suas tarefas e legislação que a incorpore à estrutura da Administração Pública.

##### Dimas Alcides Gonçalves

Secretário de Cidadania, Assistência e Inclusão Social de Campinas

##### Paulo Reis dos Santos

Coordenador de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual da Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social de Campinas

Equipe do Centro de Referência LGBT de Campinas:

- **Valdirene dos Santos**, Assistente Social, Chefe de Setor;

- **Bárbara Dalcanele Meneses**, Psicóloga; e

- **Régis Vascon**, Assessor Técnico Jurídico.

##### Introdução:

Para a edificação de nossa arquitetura identitária, a primeira diferença se faz no momento anterior ao do nascimento, quando o médico declara que o bebe é menino ou menina. A partir desta prescrição a identidade é atribuída ao indivíduo através de seu sexo biológico e passa, com o tempo, a ser assumida pelos próprios sujeitos como projeto de construção biográfica e comunitária e de estilos de vida.

Outras diferenças serão subjetivadas pelos sujeitos por meio da relação do indivíduo com a cultura, com a sociedade, com a família, com a escola, com a religião, etc. Sendo assim o gênero masculino ou feminino acaba por orientar a vida social para além do sexo biológico e a representar o homem e/ou a mulher na sua relação de produção social e cultural. Dentro desta visão reducionista, *gays* são todos os homens que não apresentam sinais exteriores de masculinidade, ou que apresentam sinais visíveis de feminilidade, enquanto que lésbicas são mulheres masculinizadas.

No entanto, pessoas homossexuais e heterossexuais existem e não são nem mais nem menos universais, cultural ou biologicamente determinados. Dito de outra forma, nossas referenciais sobre sexualidade são produtos de hábitos criados pelas práticas discursivas e históricas, surgidas na Europa nos últimos quatro séculos.

Para Judith Butler (2003, p. 38-39) algumas identidades são consideradas como falhas no desenvolvimento "normal" do sujeito ou são logicamente consideradas impossíveis, pois fogem a regra socialmente aceitável de pênis - homem - desejo afetivo/sexual por mulher, enquanto que vagina - mulher - desejo afetivo/sexual por homem. Assim, toda conformação identitária que fuja a esta regra de inteligência é submetida ao preconceito, porque não está de acordo com a norma.

Dentro deste sistema heterossexista o homem é instigado constantemente a preservar

os poderes que lhe foram atribuídos coletivamente através da história e da cultura. Mas é bom lembrar que homens e mulheres são estruturados dentro deste mesmo sistema de dominação, onde para ser um homem verdadeiro há que se combater todos os aspectos e tudo que poderia fazê-lo ser associado à mulher.

Assim, machismo[2] e misoginia[3] vão se completando e potencializando para criar condições sociais de subordinação das mulheres aos homens, tornado-as invisíveis, simbólica e imaginariamente. Outra face do machismo é a homofobia, pois considera a heterossexualidade como padrão da conduta sexual humana, portanto superior e positiva, e considera a diversidade sexual humana como inferior, negativa e antinatural. Neste contexto, as atitudes hostis e violentas contra todos os indivíduos que cruzam as fronteiras dos gêneros são naturalizadas e justificadas.

Vemos assim que as estruturas sociais provocam desigualdades entre as condições de vida do homem e da mulher e terminam por estigmatizar lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais e mais especificamente as travestis que, com frequência, encontram poucas opções de trabalho fora do mercado sexual. Elas são alvos de violências físicas socialmente sancionadas, estimuladas e silenciadas, incluindo-se aí a pobreza e o racismo que interagem de forma sistemática, fazendo com que esses indivíduos vivam em situação de acentuada vulnerabilidade social.

Pensando na força que os discursos possuem ao analisar os efeitos da elaboração científica sobre os processos de exclusão, Foucault comenta a propósito da formação de um certo tipo de saber sobre o sexo e poder:

*"É preciso admitir um jogo complexo e instável em que o discurso pode ser, ao mesmo tempo, instrumento e efeito de poder, e também obstáculo, escora, ponto de resistência e ponto de partida de uma estratégia oposta. O discurso veicula e produz poder; reforça-o, mas também o mina, expõe, debilita e permite barrá-lo. Da mesma forma, o silêncio e o segredo dão guarida ao poder, fixam suas interdições; mas, também, afrouxam seus laços e dão margem à tolerâncias mais ou menos obscuras (FOUCAULT, 1988, p.17)".*

Sendo assim, a proposta da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual é questionar os paradigmas que estruturam a vida social dentro de um sistema heterossexista, buscando instrumentalizar as ações, programas e projetos das diversas Secretarias do Governo do Município de Campinas para que reduzam as vulnerabilidades sociais em que vivem lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais da cidade.

Dentro desta ótica entendemos por Políticas Públicas o conjunto articulado de decisões que o governo toma ou não, visando fins previamente estabelecidos a serem atingidos através de programas, projetos e ações encadeadas de forma coerente. A clareza de propósitos, hierarquia quanto aos fins e fluxogramas definidos no sentido de atingi-los, qualificam positivamente, ou não, as políticas governamentais em geral. Assim sendo, a expressão "políticas públicas", refere-se, portanto, à intervenção estatal nas mais diferentes dimensões da vida social. Dentro desta perspectiva, esta Metodologia de Trabalho se propõe a qualificar e ampliar as atividades realizadas pela administração pública local dentro de um processo que possibilite a superação das vulnerabilidades sociais vivenciadas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais de Campinas.

Assim, a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual vem propor a produção de uma política pública inovadora, que reconheça e traga este grupo social - historicamente relegado a um lugar marginal - para o centro das ações governamentais.

#### **Antecedentes:**

No ano de 2003 foi criado o Centro de Referência GLTTB - CRGLTTB - a partir das demandas do movimento LGBT da cidade. Este foi o primeiro serviço público do país a trabalhar as questões que envolvem a violação dos direitos e das vulnerabilidades sociais e psicológicas de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Em 2005, o CR GLTTB passou a compor a rede de serviços da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social e, com a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no País, este Serviço passou a fazer parte da Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que atende famílias em situação de vulnerabilidade, risco e com direitos violados, transformando-se no Serviço Especializado de Atendimento à População LGBT.

Apesar de todos os avanços no campo da saúde, direitos e visibilidade massiva conquistado pelo movimento lgbt, muitos profissionais, técnicos e servidores municipais ainda acreditam que a homossexualidade é uma doença ou uma sem-vergonhice.

A moral homofóbica trata a relação afetiva/sexual de pessoas do mesmo sexo com argumentos grotescos, frutos de uma visão estereotipada e que, como tal, predispõe o olhar social a um caráter negativo sobre esses cidadãos e cidadãs. Vêm imoralidade e promiscuidade numa relação que perpassa a história de humanidade, existente desde os primórdios de nossa civilização, mas entendida como antinatural, pois afronte o modelo heterossexual proposto pela moral cristã. Por isso, a maioria das pessoas não se dá conta de que as piadas preconceituosas, os cochichos nos corredores e até mesmo as agressões físicas e morais tem um impacto direto na autoestima destes sujeitos e no seu rendimento social (escola, trabalho etc.), vulnerabilizando-os ainda mais.

Em janeiro de 2010 foi criada a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual, cuja função é realizar a interdisciplinaridade das questões que afetam socialmente lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, no sentido de buscar a superação de suas vulnerabilidades.

A partir de então os papéis ficaram mais claros, cabendo ao CR LGBT o acolhimento e atendimento individual e especializado[4] a esta população e à Coordenadoria de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual o papel de articular, propor e supervisionar as ações governamentais que afetam a vida de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

No entanto, cabe ressaltar a laicidade do Estado Brasileiro e que não podemos pensar políticas públicas e o bem estar social da população em geral com a lógica cristã, ou de qualquer outra agremiação religiosa, com seus valores e conceitos milenares, sem levar em conta as transformações sócio-político-comportamentais das últimas décadas, embora entendamos que os eclesiósticos, pentecostais, católicos, umbandistas, budistas, etc., exerçam influência nessas discussões sobre políticas sociais, pois compõem o Estado democrático brasileiro e que o direito de pronunciarem suas posições deve ser preservado, assim como o de qualquer outra cidadã ou cidadão.

Para nós a religião é de foro íntimo, enquanto que as políticas públicas são para todas e todos os cidadãos e diz respeito à vida social de todos nós.

Para terminar, lembremos que o Brasil aderiu formalmente à Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, mas a implementação de seus dispositivos ainda está em processo. Outro fator a ser lembrado é o preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura a todos o exercício dos direitos sociais e

individuais em uma sociedade sem preconceitos, e assim o Estado Brasileiro assume o compromisso de promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º, IV). Ainda temos o decreto nº 7.037/2009 que instituiu o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) que traz inúmeras diretrizes e determinações voltadas à proteção e reconhecimento dos direitos da população LGBT.

Neste sentido, Campinas não pode mais ficar à margem da promoção ao respeito à cidadania plena de lgbt e esta Metodologia de Trabalho corajosa se coloca como propulsora de mudanças culturais para a garantia dos Direitos Humanos de uma parcela significativa de cidadãs e cidadãos que contribuem com o pagamento de seus impostos com o bem estar social de todos e que, portanto, deveriam gozar de todas as prerrogativas da cidadania e não deveriam mais ficar à margem da sociedade.

#### **Objetivo da Metodologia de Trabalho:**

Promover ações que levem ao cumprimento do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direito Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; do Plano Nacional de Direitos Humanos III e o I Programa Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT[5] que tratam especificamente do enfrentamento à exclusão social e de todas as formas de violação dos direitos e violências praticas contra este grupo social.

#### **Período:**

Esta Metodologia de Trabalho está concebida para ser executada em dois anos, durante os quais seu monitoramento deverá permitir correção de rumos e sua ampliação por um período subsequente.

#### **Definição de Conceitos:**

Inicialmente, é necessário entender os conceitos de Orientação Sexual (ou Orientação Afetivo/Sexual), Identidade de Gênero e os sujeitos Lésbica, Gay, Bissexual, Travesti, Transexual e Heterossexual.

#### **- Orientação Sexual:**

Orientação Sexual, ou Orientação Afetivo-Sexual, é a sensação de que somos capazes de nos relacionar amorosa e/ou sexualmente com alguém, ou seja, significa por quem sentimos o desejo de nos relacionar sexual e/ou amorosamente. É, portanto, a orientação afetivo-sexual, definida pelos sentimentos internos direcionados a outra pessoa, sentimentos esses como o desejo sexual, amor e paixão.

Tais sentimentos podem ser direcionados às pessoas do sexo biológico oposto, do mesmo sexo biológico ou às pessoas de ambos os sexos. Dessa forma, define-se a orientação heterossexual (direcionada ao sexo biológico oposto), homossexual (direcionada ao mesmo sexo biológico) e bissexual (direcionada a pessoas de ambos os sexos).

Convém salientar que quando falamos em orientação afetivo-sexual, dizemos do sentimento e não do comportamento, ou seja, falamos do sentimento interno e não da prática sexual e amorosa do sujeito; com quem este, intimamente deseja relacionar-se, e não com quem efetivamente se relaciona.

#### **São Orientações Sexuais:**

**Homossexual:** É aquela pessoa que sente desejo afetivo e/ou sexual por alguém do mesmo sexo biológico.

- **Gay:** Homem que sente desejo afetivo e/ou sexual exclusivamente por outros homens. É o homem homossexual.

- **Lésbica:** Mulher que sente desejo afetivo e/ou sexual exclusivamente por outras mulheres. É a mulher homossexual.

**Bissexual:** É aquela pessoa que sente desejo afetivo e/ou sexual por pessoas de ambos os sexos. Os e as bissexuais desejam se relacionar tanto com homens quanto com mulheres, intercalada ou concomitantemente, com maior ou menor duração de cada relação afetiva e/ou sexual.

**Heterossexual:** É aquele homem ou aquela mulher que tem desejo afetivo e/ou sexual por pessoas do sexo oposto ao seu.

#### **Identidade de Gênero:**

Já o termo Identidade de Gênero[6] refere-se não a um sentimento direcionado a outro e sim à sensação interna de pertencer ao gênero feminino ou masculino.

Como explica Cláudio Picazio: nós possuímos um sexo biológico e a partir disso vamos construindo nossa identidade de gênero que não se resume ao fato de termos um pênis ou uma vagina. A identidade de gênero de um homem, por exemplo, "é o resultado de como ele se sente homem juntamente com a imagem física que lhe diz ser homem" (1998: 20).

Porém, existem formas diferentes pelas quais a identidade de gênero se manifesta. A relação *se nasce um menino, no futuro ele se sentirá homem e se nasce uma menina, ela se sentirá mulher* não é automática e óbvia. Ter a consciência da identidade corporal (sexo biológico) não é suficiente para nos sentirmos homem ou mulher.

#### **São identidades de gênero:**

**Travesti:** É a pessoa que tem uma identidade feminina atuando no corpo masculino. Existe uma necessidade de feminilizar o corpo (seios, arredondar o quadril e as pernas etc.), mas, normalmente, não há conflitos em relação a seu órgão genital.

**Transexual:** É a pessoa que tem sua identidade de gênero oposto ao seu sexo biológico. Há um desejo constante de adequar seu corpo através de procedimentos cirúrgicos e estéticos.

- **A Mulher Transexual:** psicologicamente ela é mulher, embora biologicamente tenha nascido num corpo masculino. É aquela pessoa que se identifica como mulher, porém essa identificação não corresponde ao seu sexo biológico, ou seja, à sua genitália.

- **O Homem Transexual:** biologicamente nasceu num corpo feminino, porém identifica-se como homem, psicologicamente é homem e vive a identidade de gênero masculina, rejeitando qualquer característica física feminina, principalmente os seios e menstruação.

Para as e os transexuais o conflito está na inversão completa entre sua identidade de gênero e seu corpo biológico; na exigência (pela sociedade) de viver um papel social inverso à sua identidade de gênero; e na inadequação de seus documentos, o que @s impedem de exercer plenamente a cidadania.

#### **Diagnóstico:**

Em termos gerais, os problemas enfrentados por Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais se assemelham, mas com um olhar mais acurado, percebemos que há uma especificidade em cada atitude preconceituosa, em cada gesto que evidencia a violação de direitos. Vejamos abaixo, quais são os problemas mais comuns enfrentados cotidianamente trazidos e/ou relatados pelas usuárias e usuários do CR LGBT nos seus mais de 9 anos de existência e de que forma é possível nossa intervenção governamental para solucionar, ou minimizar o sofrimento destas cidadãs e destes cidadãos.

| PROBLEMAS  | EVIDÊNCIAS   | METAS  | AÇÕES   | RESPONSÁVEIS   |
|--|--|--|---|--|
| AUTO-DESCOBERTA  | - NÃO ACEITAÇÃO;<br>- INSEGURANÇA.   | - AUTO-RECONHECIMENTO;<br>- RECONHECER-SE COMO UM SUJEITO DE DIREITOS.   | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.  | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| DESCOBERTA DA ORIENTAÇÃO SEXUAL OU IDENTIDADE DE GÊNERO DAS (OS) FILHAS (OS) | - NÃO ACEITAÇÃO FAMILIAR;<br>- VIOLÊNCIA DOMÉSTICA;<br>- EXPULSÃO.   | - ACEITAÇÃO FAMILIAR DA ORIENTAÇÃO SEXUAL/IDENTIDADE DE GÊNERO.  | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ACOMPANHAMENTO ESTREITO E SISTEMÁTICO DA FAMÍLIA E ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.   | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| CONSTRANGIMENTO NO TRABALHO  | - ASSÉDIO MORAL;<br>- VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA;<br>- MEDO DE PERDER O EMPREGO.  | - ACEITAÇÃO DA ORIENTAÇÃO SEXUAL/IDENTIDADE DE GÊNERO.   | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- PARCERIA COM A GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM CAMPINAS;<br>- SENSIBILIZAÇÃO DO EMPREGADO E DA EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS E ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT. | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| DIFICULDADE DE RELACIONAMENTO COM OUTRAS PESSOAS                             | - NÃO ACEITAÇÃO;<br>- INSEGURANÇA;<br>- ASSÉDIO MORAL;<br>- VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA;<br>- VIOLÊNCIA FÍSICA.  | - ACEITAÇÃO SOCIAL DA ORIENTAÇÃO SEXUAL/IDENTIDADE DE GÊNERO.  | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO E ACOMPANHAMENTO REALIZADO PELA EQUIPE DO CR LGBT.   | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| BISSEXUALIDADE   | - NÃO ACEITAÇÃO;<br>- INSEGURANÇA;<br>- ASSÉDIO MORAL;<br>- VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA;<br>- VIOLÊNCIA FÍSICA.  | - ACEITAÇÃO SOCIAL DA ORIENTAÇÃO SEXUAL/IDENTIDADE DE GÊNERO.  | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.  | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| MUDANÇA CORPORAL   | - URGÊNCIA DE TRANSFORMAÇÃO CORPORAL (AUTOMEDICAÇÃO – SILICONE LÍQUIDO);<br>- DESCONHECIMENTO DO PROCESSO TRANSEXUALIZADOR (SUS);<br>- DIFICULDADE DE ACESSO AOS PROCEDIMENTOS PROTOCOLARES. | - IMPLEMENTAR O PROTOCOLO DE REDUÇÃO DE DANOS NO USO DE SILICONE INDUSTRIAL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;<br>- IMPLEMENTAR PROCESSO DE HORMONIOTERAPIA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.     | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.  | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| DIFICULDADE DE RELACIONAMENTO AFETIVO/SEXUAL                                 | - NÃO ACEITAÇÃO DA PRÓPRIA ORIENTAÇÃO SEXUAL/IDENTIDADE DE GÊNERO;<br>- INSEGURANÇA;<br>- ASSÉDIO MORAL;<br>- VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA;<br>- VIOLÊNCIA FÍSICA.                                  | - ACEITAÇÃO SOCIAL DA ORIENTAÇÃO SEXUAL/IDENTIDADE DE GÊNERO.  | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.  | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| DROGADIÇÃO   | - DEPENDÊNCIA QUÍMICA (CRACK, MACONHA, ALCOOL);<br>- DIFICULDADE DE ADESAO AO TRATAMENTO;  | - MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO NOS CAPS;<br>- ADESAO AOS PROGRAMAS DE DESINTOXICAÇÃO;   | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.  | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| NOME SOCIAL  | - NÃO RECONHECIMENTO SOCIAL DE SUA IDENTIDADE DE GÊNERO.   | - DIVULGAR O DECRETO Nº 17.620 DE 18/06/2012 PARA OS SERVIDORES.<br>- DIVULGAR O DECRETO Nº 17.620 DE 18/06/2012 PARA A POPULAÇÃO EM GERAL.  | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- REALIZAR SEMINÁRIO ESPECÍFICO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT;  | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| HERANÇA  | - FALTA DE RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL/CASAMENTO POR PARTE DE HERDEIROS (FAMILIARES)   | - EFETIVAR A PARCERIA COM DEFENSORIA PÚBLICA.  | - ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.   | - CR LGBT.   |
| MUDANÇA DE NOME E SEXO NOS DOCUMENTOS  | - DESCOMPASSO ENTRE O NOME CIVIL E A IDENTIDADE DE GÊNERO.   | - EFETIVAR PARCERIA COM A DEFENSORIA PÚBLICA.  | - ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.   | - CR LGBT.   |
| FALTA DE MORADIA   | - MISERABILIDADE;<br>- DESEMPREGO  | - EFETUAR PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E COM A CDHU.   | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.  | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| BAIXA RENDA  | - BAIXA ESCOLARIDADE;<br>- DESPREPARO PROFISSIONAL.  | - EFETUAR PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA.   | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT;<br>- PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA.  | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| FALTA DE ALIMENTAÇÃO   | FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS (CESTA BÁSICA)   | - REGULARIZAR A PARCERIA COM O PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR.  | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.  | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| DÍVIDAS COM TRAFICANTES  | - FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS;<br>- DROGADIÇÃO.  | - MELHORAR AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO NOS CAPS.   | - ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.   | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| DÍVIDAS COM CAFETINAS  | - FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS;<br>- DROGADIÇÃO.  | - ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.  | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.  | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| DISTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL  | - FALTA DE RECONHECIMENTO DA UNIÃO ESTÁVEL/CASAMENTO.  | - EFETIVAR PARCERIA COM A DEFENSORIA PÚBLICA.  | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.  | - CR LGBT.   |
| DIFICULDADES PARA ENCONTRAR EMPREGO FORMAL                                   | - FALTA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.  | - EFETUAR PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA.   | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.  | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| ROMPIMENTO DE VÍNCULO COM A FAMÍLIA  | - NÃO ACEITAÇÃO FAMILIAR DA ORIENTAÇÃO SEXUAL/IDENTIDADE DE GÊNERO.  | - ACEITAÇÃO FAMILIAR DA ORIENTAÇÃO SEXUAL/IDENTIDADE DE GÊNERO.  | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.  | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| AUTOMEDICAÇÃO  |  | - IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DE REDUÇÃO DE DANOS.  | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.  | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |
| PROBLEMAS DE RELACIONAMENTO NA ESCOLA  | - BULLYING HOMO/LESBO/TRANSFÓBICO.   | - RETOMAR O PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO SEXUAL, COM O RECORTE DE GÊNERO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;<br>- ACEITAÇÃO ESCOLAR DA ORIENTAÇÃO SEXUAL/IDENTIDADE DE GÊNERO DAS ALUNAS E DOS ALUNOS. | - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS LGBT;<br>- ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO NO CR LGBT.  | - COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A DIVERSIDADE SEXUAL;<br>- CR LGBT. |

**Controle Social:**

É recente, na história da democracia brasileira um olhar mais acurado para as vulnerabilidades sociais e do desrespeito aos Direitos Humanos e Sociais desta parcela significativa desta população. Portanto, a conquista de um lugar dentro da administração pública para acolher, lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais foi realizada com muitas lutas.

Campinas foi protagonista de primeira hora deste olhar no âmbito da gestão pública ao inaugurar em 31 de julho de 2003 o primeiro Centro de Referência com a oferta de apoio psicossocial e jurídico à população LGBT e suas famílias. Também o foi ao realizar a I Conferência Municipal LGBT ao implementar em 04 de janeiro de 2010 a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual.

No entanto, enfrentamos uma fragilidade na ferramenta da participação e do controle social, compreendido como uma condição democrática da gestão pública, e tem exigido tanto do Estado quanto da sociedade civil a adoção de um novo modelo de relação política.

Para a ampliação e consolidação da participação social na execução desta Metodologia de Trabalho, devemos estabelecer práticas potencialmente democráticas em favor dos interesses de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, em detrimento de interesses particulares de uma minoria que usufrui da coisa pública, de forma patrimonialista, como se esta lhe pertencesse.

O controle social assim como a avaliação e monitoramento das ações aqui elencadas se darão através de:

- Conselho Municipal da Diversidade Sexual, cuja minuta de Decreto-Lei encontra-se em análise jurídica para que possamos implementá-lo;
- Relatórios de atividades e outros dos diversos órgãos e serviços parceiros;
- Seminários etc.;
- Participação efetiva das usuárias e usuários do CR LGBT.

**Conclusão:**

A elaboração e execução de Políticas Públicas para segmentos sociais extremamente vulnerabilizados passam necessariamente pelo reconhecimento de suas mazelas e por um processo constante de educação social. É neste quadro desafiador que as políticas voltadas para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais se inscreve, pois, pensar em Políticas Públicas para esta parcela da população implica num olhar e num fazer livre das amarras conservadoras, preconceituosas e passa pelo reconhecimento e legitimidade dos Direitos Humanos e Sociais de todas as cidadãs e todos os cidadãos. Tal reconhecimento transforma a diferença em igualdade e, ao longo do tempo poderá eliminar a hierarquia social equivocada entre heterossexuais e homossexuais, portanto, normaliza e iguala os humanos.

A execução desta Metodologia de Trabalho para e com lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais aponta para um Estado democraticamente comprometido com processos inclusivos não perversos, que vai de encontro aos preceitos de Direitos Humanos que aponta a diferença como um valor positivo, onde as múltiplas identidades e orientações sexuais são possíveis, legítimas e, portanto, merecedoras do investimento político de um gestor comprometido com a democracia.

**Notas:**

[1] - Homofobia, lésbofobia e transfobia caracterizam o medo e desprezo por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais que alguns indivíduos sentem. Os termos são utilizados para descrever a repulsa face às relações afetivas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo, um ódio generalizado aos homossexuais e todos os aspectos da discriminação e do preconceito heterossexista;

[2] - Machismo é um conjunto articulado de representações simbólicas que mistificam as relações de exploração, de dominação e de sujeição entre homem e mulher;

[3] - Misoginia é caracterizada como uma atitude de ódio, rechaço, aversão e desprezo para com as mulheres ou a tudo aquilo que caracteriza o feminino. Esse menosprezo tem produzido opiniões, crenças e comportamentos negativos sobre a mulher e o feminino;

[4] - O atendimento individualizado no CR LGBT, encontra-se organizado no "Guia do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de Lésbicas, gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - CREAS LGBT, de Dezembro de 2011, cuja cópia esta em anexo;

[5] - O Programa Municipal de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT é constituído das propostas realizadas, consensualizadas e pactuadas com o movimento social, durante os trabalhos da V Conferência Municipal de Políticas Públicas para LGBT realizada entre os dias 09 e 11 de setembro de 2011;

[6] - Termo criado em 1964 pelo psicanalista norte americano Robert Stoler.

**Referências:**

- BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero:** feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

- FOUCAULT, M. **História da Sexualidade II - o cuidado de si.** Rio de Janeiro: Graal, 1985.

- COSTA, Ronaldo Pamplona. **Os Onze Sexos:** as múltiplas faces da sexualidade humana. 4. ed. São Paulo: Kondo, 2005.

- PICAZIO, Claudio. **Diferentes desejos:** adolescentes homo, bi e heterossexuais. São Paulo: Edições GLD, 1998.

- STOLLER, Robert J. **A experiência transexual.** Rio de Janeiro: Editora Imago, 1982.

Campinas, 10 de dezembro de 2012

**DIMAS ALCIDES GONÇALVES**

Secretário De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI****PORTARIA Nº 369/12**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,**

**RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **12/10/27.270**, onde figura como interessado o Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **64.986-4**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 04 de dezembro de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 370/12**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **060/12**, do protocolado nº **11/70/7.933**, onde figura como interessado a CEMEI "Dulcinea Regina Bittencourt Alves" da Secretaria Municipal de Educação, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 04 de dezembro de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 371/12**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,**

**RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **12/10/30.153**, onde figura como interessado o Pronto Atendimento Padre Anchieta da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **121.243-5**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 04 de dezembro de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 372/12**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,**

**RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **12/10/31.875**, onde figura como interessado o Pronto Atendimento Padre Anchieta da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **121.242-7**. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 04 de dezembro de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 373/12**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **031/12**, do protocolado nº **12/10/22.417**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 04 de dezembro de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 374/12**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **042/12**, do protocolado nº **12/10/14.342**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **65.132-0**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo **arquivamento por absolvição** do presente protocolado.

Campinas, 04 de dezembro de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 375/12**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº **073/06**, do protocolado nº **06/10/21.826**, onde figura como interessado o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 05 de dezembro de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA Nº 376/12**

**O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.**

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº **055/12**, do protocolado nº **11/10/27.402**, onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Cultura, referente ao(à)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) nº(s) **99.234-8**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070/02, decidido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 05 de dezembro de 2012

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N° 377/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n° 040/12, do protocolado n° 11/10/19.024, onde figura como interessado o Gabinete do Prefeito, referente ao(a) (s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) 107.865-8, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1° do Decreto Municipal n° 14.070/02, decido pelo arquivamento por absolvição.

Campinas, 05 de dezembro de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N° 378/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n° 12/10/53.351, proveniente da Vigilância em Saúde do Distrito de Saúde Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde

Campinas, 06 de dezembro de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**PORTARIA N° 379/12**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,

**RESOLVE**

pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n° 10/10/25.544, onde figura como interessado César Rodrigo Barbizan Alves referente ao(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) funcional(is) n°(s) 37.464-4.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 06 de dezembro de 2012  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
 Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA****NOTIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Protocolo Administrativo n° 2012/10/26968

**BTA BARIZON TURISMO E ARQUITEURA LTDA**

Rua Dr. Dolor Ferreira de Andrade, n° 793 - CAMPO GRANDE/MS - CEP: 79.010-140

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa BTA BARIZON TURISMO E ARQUITEURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.072.214/0001-07 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento administrativo de aplicação de penalidades n° 2012/10/26968 em fls. 151, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2012, decidiu-se por negar provimento a defesa apresentada, mantendo as sanções de multa de R\$ 74.260,20 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos), e de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campinas pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos exatos termos do disposto no artigo 87, incisos II e III da lei n° 8.666/93, e em conformidade com o item 15.2, alíneas c e e do Edital da Concorrência n° 02/2007.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente. Somente após o trânsito em julgado ocorrerá a execução das penalidades eventualmente impostas.

Os autos do protocolado estarão com vista franqueada no Paço Municipal, Avenida Anchieta, 14° andar, Departamento de Assessoria Jurídica, das 9:00hs às 12:00hs, e das 14:00hs às 16:30hs, de segunda a sexta-feira.

Campinas, 11 de dezembro de 2012  
**ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL**  
 Diretora Do DAJ/SMAJ

**EXTRATOS**

**Processo Administrativo n.º 11/10/20.407 Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Convite n.º 76/11 **Contratada:** RODRIGO TIAGO DE PAIVA REGATO - EPP. **Carta-Contrato n.º 39/11 Termo de Aditamento da Carta-Contrato n.º 19/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 12 meses a partir de 20/12/12, reajuste de 4,83%. **Valor já reajustado:** R\$ 62.339,13 **Assinatura:** 10/12/12.

**Processo Administrativo n.º 11/10/2.914 Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Convite n.º 72/11 **Contratada:** ZAMBRA MULTISERVIÇOS LTDA. - EPP. **Carta-Contrato n.º 38/11 Termo de Aditamento da Carta-Contrato n.º 18/12 Objeto do Aditamento:** Prorrogação de prazo por 12 meses a partir de 12/12/12. **Valor:** R\$ 36.534,00 **Assinatura:** 12/12/12.

**Processo Administrativo n.º 12/10/13.526 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 263/12 **Contratada:** DANILO MARQUES - ME **Termo de Contrato n.º 199/12 Objeto:** Prestação de serviços de impressão de diários de classe e livro ponto. **Valor global:** R\$ 8.439,70 **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 10/12/12.

**Processo Administrativo n.º 07/10/19.429 Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** Concorrência n.º 15/08 **Contratada:** ENCALSO CONSTRUÇÕES LTDA. **Termo de Contrato n.º 80/08 Termo de Aditamento n.º 188/12 Objeto do Aditamento:** Supressão no percentual de 4,96% **Valor:** R\$ 1.692.446,88 **Assinatura:** 10/12/12.

**Processo Administrativo n.º 10/10/22.611 Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Concorrência n.º 36/10 **Termo de Contrato n.º 09/11 Termo de Rescisão n.º 17/12 Contratada:** ALENCAR CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP **Assinatura:** 10/12/12.

**Processo Administrativo n.º 11/10/50.403 Donatário:** Município de Campinas **Doa-**

**dora:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 143/12 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 34.296,20 **Assinatura:** 10/12/12.

**Processo Administrativo n.º 12/10/18.718 Donatário:** Município de Campinas **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DA CEMEI DR. CLAUDIO DE SOUZA NOVAES **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 145/12 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 6.936,05 **Assinatura:** 10/12/12.

**Processo Administrativo n.º 11/10/55.261 Donatário:** Município de Campinas **Doadora:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF PRES. HUMBERTO DE A. CASTELO BRANCO **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 144/12 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 18.702,96 **Assinatura:** 04/12/12.

**Processo Administrativo n.º 12/50/00.651 Donatário:** Município de Campinas **Doadora:** CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 22 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 146/12 Objeto:** Doação de bens móveis **Valor:** R\$ 1.107,76 **Assinatura:** 10/12/12.

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC****REUNIÃO ORDINÁRIA - ATA 411**

Aos 11 dias do mês de novembro de 2012, com início às 10h00m, realiza-se no Planetário - Parque Portugal - Portão 07, a quadringentésima décima primeira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência de Renata Sunega e com a presença dos seguintes conselheiros: Daniel de Almeida Trindade, suplente da Secretaria de Urbanismo - Monna Hamssi Taha, suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Daisy Serra Ribeiro, Antonio Henrique Felice Anunziata, titular e suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Ana Maria Sorrosal, suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA - Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil - I.A.B. - Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUCC - Caio Plínio Aguiar Alves de Lima, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, Vera Lúcia Pessagno Brécia, titular e suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campineira de Letras - Wilson Barbosa, suplente do Instituto Agrônomo de Campinas - IAC - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa - Welton Nahas Cury, titular da HABCAMP - Sílvia Palazzi Zakia, suplente da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura - AREA - Neiva Sueli Pivetta, titular do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI - Adriana Verri Maciel, suplente de Museologia - Antonio Euler Lopes Camargo, suplente da Sociedade dos Amigos da Cidade de Campinas - Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas - AEAC - Olga R. de Moraes von Simson, titular do Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Campinas - IHGGC - Herberto Aparecido Guimarães, conselheiro emérito e vice-presidente - Rosana Guimarães Bernardo, conselheira emérita. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ATA 410 - APROVADA. **COMUNICAÇÕES DA PRESIDENTE:** A presidente Renata Sunega deseja a todos bom dia. Coloca em apreciação a ata 410, que é APROVADA. Justifica a ausência dos conselheiros: Adriana Flosi, Flávio Gordon. Mário Gravem Borges, Mirza Pellicciotta e Eros Marconzini e Vizele. Continuando informa que o Teatro Castro Mendes será inaugurado dia 30 de novembro. Ainda faltam algumas coisas que estão sendo resolvidas. Todos serão convidados. A inauguração contará com a apresentação da Orquestra Sinfônica com várias árias inclusive de Carlos Gomes, além de vários convidados. Comenta também sobre agenda amplamente divulgada entre os dias 3 a 19 de Dezembro. Nos dias 20 e 21 terá a apresentação com Lúcia Teixeira do "Quebra Nozes" completo, sendo que

**411.1**

os convites deverão ser retirados na bilheteria do teatro. Os convites dos Conselheiros para a inauguração do Teatro deverão ser retirados na Secretaria de Cultura e pela limitação de poltronas (750 poltronas) será disponibilizado um convite por convidado. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** A conselheira e coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro informa sobre um convite feito pela CEPROCAMP e Secretaria Municipal de Gestão para o curso "Papel dos Conselheiros", sendo que a inscrição deverá ser feita até o dia 11 de novembro, seguindo orientação da CGU - controladoria da União; o curso é extensivo para diversos conselhos e à figura dos conselheiros. Continuando comunica que o decreto com a nomeação da conselheira emérita Rosana Guimarães Bernardo foi publicado no DOM em 24 de setembro de 2012. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que a despeito das explicações insiste na questão dos convites de inauguração do Teatro Castro Mendes, em Campinas, sempre que há alguma premiação ou inauguração, lhe são enviados 2 convites, inclusive pelo correio. Pede que se veja a possibilidade de encaminhar 2 convites, já que é uma apresentação para convidados e os Conselhos devem ter prioridade. Insiste que os convites devam ser encaminhados pelo correio, pois por não ter podido ir buscar o da Casa Cor, não foi à Mostra. A presidente Renata Sunega coloca que como haverá uma reunião do Conselho no dia 29 de novembro, trará os convites. Se alguém quiser retirar na Secretaria não haverá problema. O que permanece é a questão da quantidade de assentos. A Conselheira Regina Márcia Moura Tavares fala que por duas vezes fez solicitações a CSPC, por e-mail, de informações sobre a estátua do fundador de Campinas e onde se encontra. A conselheira Daisy Serra Ribeiro esclarece que trouxe nas duas últimas reuniões a resposta, mas que não existe nenhuma estátua. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares convida a todos (entrada franca) para evento no Conservatório Pró Música, no dia de hoje, onde se apresentará às 20h, Rua José Bonifácio. Será um imenso prazer a presença de todos. O conselheiro Antonio Euler Lopes Camargo quer primeiramente saudar a nova conselheira emérita Rosana Guimarães Bernardo que teve pelo Conselho votação unânime e meritória, pois além de ponderada, justa, não se deixava ser pressionada pela administração. Em segundo lugar lembra a morte do Conselheiro emérito Paulo Camargo que contava 96 anos. Continuando questionava sobre duas solicitações que fez para abertura de estudo de tombamento e que estão no nome da Paróquia Santa Teresa de Ávila. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que isso aconteceu, pois as solicitações estão em papel timbrado da Paróquia. A conselheira Ana Sorrosal diz que há tempos atrás foi falado sobre a reforma do Bosque. Gostaria de saber como está. Continuando diz que tem ouvido falar de programas de educação, mas os mesmos não saem do papel. Por que não se cria comissões? As coisas não acontecem. A conselheira Daisy explica que está acompanhando a reforma do Bosque, que embora lenta, está tendo progresso. Pessoalmente, tem ido ao Bosque com os netos e o mesmo está com aspecto melhor,

mais limpo, mais organizado, porém devagar. A CSPC está trabalhando bastante na Resolução do Bosque. O vice-presidente Herberto Guimarães

#### 411.2

comenta que o primeiro conselheiro emérito foi Pupo Nogueira, que faleceu com 102 anos. A conselheira Regina Macia Moura Tavares questiona qual o critério para ser conselheiro emérito. O prof. José Alexandre é emérito e eu não sou. Continuando diz que fez um trabalho hercúleo para aproximar o CONDEPHAAT e o CONDEPACC, quando foi conselheira de ambos, na época da constituição desse último. O vice-presidente Herberto Guimarães diz que com relação a si, foi uma deferência em 1997. Foi advogado do CONDEPACC por 15 anos e na época representava a OAB, quando deixou a representação, houve a propositura de alguns Conselheiros e foi nomeado como emérito por decreto do Prefeito. Não foi por amizade e sim por serviços prestados. O Secretário da época provou pelo Decreto. Na Lei do CONDEPACC e no Regimento Interno não há nada que diga respeito a esse assunto. Talvez possa ser revisto o Regimento Interno para se prever essa possibilidade. A conselheira Rosana Guimarães Bernardo quer retomar uma indicação feita à CSPC sobre um trabalho, o surgimento do tombamento em vários países. Uma forma de orientar o Conselho trazendo elementos históricos de como acontece o tombamento no mundo. Esse trabalho vai ao encontro do curso de capacitação para os Conselheiros pela CEPROCAMP. Reforço essa indicação. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares sugere que a cada 2 meses entre os Conselheiros seja feita uma agenda de palestra, pois cada representante age em áreas distintas. Particularmente tem uma vasta experiência na área museológica. Podemos trocar figurinhas, alargar os horizontes. Além das sessões de tombamento, a cada dois meses um Conselheiro fala de um tema que lhe seja próprio. O conselheiro Sérgio Caponi convida para apresentação de Simone Leitão na Academia Campineira de Letras e Artes, no dia 1º de dezembro, sábado, com entrada grátis. A presidente Renata Sunega passa para a **ORDEM DO DIA: a - Apresentação de Estudo para Tombamento do Processo nº. 037/08 - Imóveis do entorno da Praça XV de Novembro**. Estudo feito por Henrique Anunziata, historiador e técnico da CSPC. A conselheira Daisy Serra Ribeiro lembra que está protocolado faz parte do inventário do Centro. Apesar de visualizar que se deve trabalhar num todo, por questão de urgência estamos trazendo este prioritariamente. O processo de Estudo trata de dois imóveis, mas hoje especificamente trataremos de uma delas e abrindo de imediato outro processo de estudo para o outro imóvel. A casa em questão está com situação bastante séria por conta de um vizinho lindeiro. Foi visitar o imóvel e ao entrar na casa ficou impressionado pelas paredes frontais de taipa com muita significância. O proprietário deve ser orientado, se houver o tombamento, de como preservar o bem. Foi feita uma documentação concreta e material da casa em questão e a descoberta foi impressionante. Passa a palavra ao historiador Henrique Anunziata, técnico da CSPC que passa à apresentação: "**Vila de São Carlos**: Campinas, ainda na condição de Vila (elevada em 1797), apresentava nos primórdios do século XIX um pequeno núcleo já com algumas características urbanas. As primeiras casas do povoamento tinham frentes estreitas com uma porta e até duas janelas; eram, em sua maioria, cobertas por sapé. Por volta de 1819, a paisagem apresentava

#### 411.3

mudanças. Em sua visita à Vila de São Carlos, Saint-Hilaire, descreve ruas não muito largas, casas recém construídas, muito próximas umas das outras, feitas de barro e cobertas de telhas. O espaço em formação era circundado pelo rural, onde a maioria da população morava. Dependentes da produção agrícola, vila e campo se confundiam. As construções eram de pau-a-pique e taipa, na sua maioria, sendo as primeiras mais corriqueiras. Aparentemente, de acordo com estudiosos da época, as duas técnicas eram empregadas no mesmo imóvel, como por exemplo, paredes externas de taipa e internas de pau-a-pique. As casas ocupavam a largura do terreno, e não apresentavam recuo frontal. Suas vergas eram retas; os requadros e caixilhos de madeira. Na área rural a casa não era usada apenas para habitação, por vezes, parte dela era utilizada como depósito ou paiol. **Largo de Santa Cruz**: O primeiro caminho estaria localizado na região próxima ao atual Viaduto São Paulo localizado na Av. Moraes Sales; o segundo caminho seria o Largo do Capim - Matriz Velha, atual Praça Bento Quirino; e o terceiro caminho ou campina, o Largo de Santa Cruz sendo estas as três clareiras que formavam a região das Campinas do Mato Grosso de Jundiá e que deram origem ao nome da cidade de Campinas. Formou-se um espaço público importante em torno do qual se inicia um pequeno comércio em função dos tropeiros e posteriormente a instalação das primeiras indústrias. Seu nome se deve a uma construção religiosa denominada Capela de Santa Cruz, pelo fato de ter existido naquele local, no início da povoação, uma grande cruz de madeira. O local possuía árvores frondosas e uma fonte de água fresca e limpa que corria em direção a um córrego conhecido como "Córrego dos Barbosas". Por volta de 1814 surgiram as primeiras residências. O largo situava-se em uma das principais entradas da cidade, primeiramente denominada "caminho dos pousos", pois como no Largo do Capim, os tropeiros e viajantes ali se refaziam de suas longas viagens em direção a Goiás. Talvez tenha sido neste Largo que o botânico francês Saint-Hilaire, que visitou Campinas em 1819, parou para descansar e escreveu suas primeiras impressões sobre a cidade. Deste local de onde partiam os viajantes, sempre havia tumulto, pois além das mulheres de vida fácil, de escravos bêbados, ainda existiam alguns libertos que realizavam pequenos furtos. A falta de higiene era constante, tanto pela situação mencionada acima, como pela grande quantidade de estercor em uma área insalubre, devido à quantidade de animais estacionados ali, o que acabou por gerar focos de grandes epidemias. Este foi um dos primeiros espaços da cidade a ter um movimento comercial, com um respeitável número de negociantes que montaram lojas de ferragens, armazéns com gêneros da terra, bebidas, olarias e depósito de venda no varejo e atacado; inicialmente em função dos tropeiros que vinham ou estavam a caminho de Mogi Mirim, e de famílias itinerantes que buscavam os sertões paulistas, pernoindo em ranchos localizados em frente ao Largo. Outro fator era por situar-se em uma das principais entradas da Vila de São Carlos e ponto de partida para as Províncias de Guaiases ou Mato Grosso. Também existiam os que negociavam escravos trazidos pelos traficantes de negros. Esta região do Largo ficou conhecida como Caminho dos Pousos e Praça do Comércio. Este

#### 411.4

ambiente também teve diferentes tipos de espetáculo, como grandes festas, tanto de caráter religioso quanto profano. Por ordem dos senhores de engenho e das autoridades, estas festas chamadas de "bataques" e "congadas" se tornaram uma atração para o povo, sendo realizadas nas praças públicas. O ritmo diferenciado e bem marcado dos bataques e das danças, certamente, o fator de tanta apreciação popular. A principal festa profana da cidade, no auge da economia cafeeira era o carnaval, datado em Campinas por volta de 1857. No Largo de Santa Cruz os blocos, cordões e carros alegóricos se formavam para sair em direção ao centro da cidade, passando pelas principais ruas indo até o Largo da Matriz Velha e o Largo do Teatro, de lá voltando ao da Matriz. As festas acabaram por ter fim por geralmente acabarem em brigas e pancadaria, mas, principalmente, porque um dos grupos começou a inserir rituais de sua religião, o candomblé, logo notado por um padre, João Albertino de Seixas, que denunciou o fato

à polícia. Depois desse episódio deixaram de realizar as festas em praças públicas e a religião de origem africana passou a ser praticada apenas na clandestinidade, assim como as práticas dos ritos mais voltados à feitiçaria. O aspecto pitoresco da cultura africana foi aceito nos largos das igrejas até se começarem a perceber os primeiros traços de religiosidade, em contraste com a religião oficial. O Largo também será marcado pela execução pública de criminosos, ficando conhecido como Largo da Força ou Campo da força, pois enquanto o Largo da Matriz Velha mantinha seu pelourinho, a força fora ali construída em 1835 - a primeira da cidade - para a execução do escravo Elesbão. Depois da execução o patíbulo permaneceu no local, sendo queimado somente em 1883 pelos industriais João Antonio Bierrembach e Francisco Krug e pelo militar Major Joaquim Quirino dos Santos. As primeiras indústrias são instaladas pelos irmãos Bierrembach no Largo de Santa Cruz em 1857, sendo uma de chapéu e outra de máquinas agrícolas. Em 1858, Luiz Faber constrói ali as suas oficinas de fundição e mecânica. No ano de 1863 o médico J. Cooper Reinhardt andou pela cidade a desenhar igrejas, mercados e logradouros públicos compondo uma série de pranchas que hoje constituem desenhos sobre antigos aspectos urbanos da cidade. Sob o pseudônimo de H. Lewis, entre esses trabalhos há a capela de Santa Cruz com linhas primitivas tendo como detalhe, ainda conservado o pátio murado. Mostra-nos o largo fronteiro com o girau dos sinos levantado em frente ao portão de entrada, e ao lado esquerdo, um trecho da Rua da Pinga (atual Santa Cruz), antigamente célebre pelas serenatas de tropeiros, pelas mulheres da vida atirada, e pelas brigas freqüentes entre escravos; rua aberta entre barrancos onde se alteiam as taipas em ruínas, os telheiros e ranchos de pequenas oficinas. O tenente Alfredo d'Escagnolle Taunay (posteriormente Visconde de Taunay) que aqui permaneceu entre os meses de abril e junho (1865), com as tropas que seguiam pra a Guerra do Paraguai, deixa registrada, em cartas à família e em seu livro de memória, descrições da cidade. **Largo de Santa Cruz: 1770:** (aprox.) era um dos principais pousos de tropeiros por estar na entrada da antiga freguesia; 1814: Construção das primeiras casas. Já havia algum comércio destinado aos tropeiros; 1835: Construção da primeira força da

#### 411.5

cidade ficando conhecido como Largo ou Campo da Força; 1846: Será denominada Praça do Comércio; 1857: Instalação das primeiras indústrias em torno do Largo; 1865: O Tenente Alfredo d'Escagnolle Taunay (posteriormente Visconde de Taunay) permaneceu entre os meses de abril e junho, com as tropas que seguiam pra a Guerra do Paraguai para a batalha da Laguna; 1872: São plantados Flamboyants derivados do viveiro particular industrial de João A. Bierrembach; 1875: Instalação de iluminação a gás para recepcionar o Imperador D. Pedro II em sua segunda visita a cidade; 1879: Fim das festas dos negros (bataques e congadas); 1889: Por indicação dos vereadores Salvador Penteado e Antonio Camargo, membros do Partido Republicano, o Largo passou a se chamar Praça XV de Novembro marcando a data da proclamação da república; 1912: Será completamente reformado e ajardinado na administração de Heitor Penteado; 1928: Colocação de mosaico português no piso. **Arquitetura Colonial:** A arquitetura colonial seguia as características da metrópole. Tanto fachadas como as plantas eram influenciadas pelos gostos portugueses. As salas frontais e lojas aproveitavam a iluminação proveniente da rua. Nos fundos ficavam os cômodos de permanência das mulheres e os locais de trabalho. Entre essas duas áreas ficavam as alcovas, que não recebiam iluminação natural. Os telhados eram feitos em duas águas; uma em direção a rua, e a outra ao fundo do lote, não sendo assim necessário nenhum tipo de captação de águas pluviais. (Nestor Goulart - Quadro da arquitetura no Brasil). **Proposta de Tombamento:** O imóvel apresenta elementos do período colonial, dos quais muitos se mantêm, como: implantação no lote; vãos de porta e janelas; requadros e técnica construtiva (taipa de pilão). Sua localização indica ter sido o edifício construído no mundo rural circundante à vila em formação em uma das três campinas, o Largo de Santa Cruz, início do caminho, para o sertão de Goiás. Por sua historicidade estar em um dos três primeiros espaços de formação de sua técnica construtiva, sugerimos o tombamento do imóvel. Deve-se preservar: - Implantação no lote, volumetria e gabarito de altura do edifício construído em taipa; - Paredes em taipa de pilão e as duas paredes em alvenaria de tijolos do 3º cômodo, laterais à parede de taipa de pilão da atual sala, mantendo os vãos das portas e janelas e os requadros. Ficando a área envoltória delimitada pelo conjunto da fachada anterior às paredes construídas em taipa de pilão e à fachada posterior da edificação que se localiza a Rua Praça XV de Novembro Nº 62". A conselheira Regina Márcia Moura Tavares diz que a proposta só fará sentido de uma perspectiva histórica, incluindo a idade da construção, da taipa de mais ou menos 120 anos e do Largo, se o espaço for utilizado com um espaço didático, entre outros; se constar na Resolução a exigência de um projeto de educação patrimonial. Se houver a inserção didática, concorda, senão, não tem sentido. A conselheira Daisy Serra Ribeiro comenta que pelo que se conseguiu entender, a intenção do proprietário é de ocupar o espaço com um restaurante. Pela conversa tida, o proprietário entendeu a proposta e pretende colocar vidro para proteger a taipa. Ele de entusiasmou com a ideia. O conselheiro Roberto Simonatto pondera que o Tonic's Bar vive uma situação análoga. Mas

#### 411.6

devemos travar o uso do imóvel para poder haver sustentação. O conselheiro Sérgio Caponi coloca que o espaço todo é importante; na Praça aconteciam os enforcamentos; foi também nesse lugar que ficaram acampados os que participaram da Guerra do Paraguai e apenas 10% do contingente retornaram da Batalha. O imóvel com suas paredes suscitar o interesse. A conselheira Rosana Bernardo diz que gostaria de ressaltar o trabalho do Henrique, foi uma aula de história sobre os primeiros assentamentos. Integrar a questão física, com um ponto de nascimento de Campinas, não tratando como um ponto isolado. Continuando coloca o que o Conselheiro Caponi falou sobre a Praça, que funcionou como local de enforcamento. A partir deste estudo, deve-se ressaltar não só o imóvel, mas o ponto de nascedouro de Campinas; trazer o reconhecimento ampliando o significado do espaço. O conselheiro Marcelo Juliano quer primeiramente parabenizar o trabalho, mas fazer uma observação vindo de uma maneira diferente, sendo o ponto de partido para uma avaliação maior do local. Que importância maior seja a da Praça, não servindo de desculpas para o imóvel, enquanto propriedade e enquanto único. A proposta apresentada é ponderada, mas as janelas não são originais, preservar as paredes e talvez a porta de entrada. As esquadrias não reportam ao original. O mais importante é ter permanecido a taipa. Há necessidade de cuidado na hora de fazer a resolução para preservar o ritmo dos vãos, fazer do lugar um espaço fantástico. Preservar a volumetria e a água. O conselheiro e técnico da CSPC Henrique Anunziata, comenta que existe a possibilidade de que onde hoje estão janelas tenham sido portas. A conselheira Daisy Serra Ribeiro pondera que em ficando as paredes e as águas, quando o proprietário foi mexer no imóvel a CSPC acompanhará, podendo inclusive ser feita uma prospecção dos pisos. O conselheiro Marcelo Juliano coloca que o proprietário deve contratar algum especialista para fazer isso, mas mantendo interface com o Conselho. O vice-presidente pondera que a interface deve ser com a CSPC. O conselheiro Roberto Simonatto acha que as paredes devem ser preservadas, deixando o mais livre possível o uso do prédio para que não se trave o uso do imóvel. A conselheira Silvia Zakia diz que conforme o Henrique falou a casa



não é única, representa uma tipologia. Justifica-se o tombamento na situação e local históricos. A casa deve ser da década de 10 por causa do tamanho dos tijolos, mas sem uma determinação exata. Janela e porta, 2 janelas e porta traduz uma tipologia talvez seja coerente com o critério de restauro retornar ao original. Deve-se perceber o ritmo que traduz uma tipologia. O telhado de ser tombado com indicação cuidadosa ao técnico que for fazer a reforma no imóvel. A taipa não pode ficar sem respirar, reboco de cal e não de cimento; tem que ter proteção contra a chuva senão pode desmanchar. O profissional que for mexer no local deve ser adequado, cuidando para que não haja deterioração da taipa e com tecnologia adequada. O telhado está desmoronando. O técnico da CSPC Henrique Anunziata explica que a marcação do telhado é bem visível e para substituir a cobertura colocaram telha de fibrocimento. O formato do telhado existe inclusive com as marcas nos prédios vizinhos. A conselheira Sílvia Zakia discorda que desçam portas onde estão as

#### 411.7

janelas porque hoje é assim e se for feita uma prospecção que seja documentada, mas que se tombe o momento histórico. Concorda que se preservem as águas e se mantenham as janelas como estão. O técnico da CSPC Henrique Anunziata pondera que ao se refazer o telhado seja seguida a marcação das águas conforme o que está lá. O conselheiro Daniel de Almeida Trindade parabeniza o trabalho, mas todo valor histórico deve ser remetido à Praça. Na casa não dá para avaliar o que foi. Pessoalmente acha que pela descaracterização não deve ser tombada. Estamos perdendo tempo. O conselheiro Welton Nahas Cury comenta que nas fotos apresentadas a fachada parece exatamente simétrica. A semelhança seria a simetria. Pela visualização não teve porão. O conselheiro Roberto Simionatto sugere que a alvenaria aparente pode estar encamisando a parede o que justificaria a aparente diferença da medida feita internamente. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares pede que se traga o assunto novamente em outra reunião. O conselheiro Marcelo Juliano propõe que não se tombe hoje. A conselheira Daisy Serra Ribeiro diz que para a Resolução podemos aprofundar alguns estudos, mas lembra que o proprietário tem agendas a cumprir. O conselheiro Marcelo Juliano comenta que não dá para avaliar os detalhes. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca que ainda não entramos na Resolução onde de fato se detalha o tombamento. A conselheira Regina Márcia Moura Tavares concorda com o tombamento desde que o espaço seja utilizado didaticamente alegando que hoje existem métodos e técnicas que permitem isso sem atrapalhar o uso do imóvel. Aprendeu muito em São Luis do Maranhão sobre tipologia, uma porta, uma janela, 2 janelas, uma porta, portanto, é possível que sejam mesmo 4 janelas com uma porta no meio. Insiste que se use didaticamente. Sempre associar a preservação de espaços com educação patrimonial. É favorável a se juntar gastronomia com a didática da preservação, pois se alia o visual com o gustativo, o que melhora a retenção da informação. O conselheiro Caio Plínio Alves de Lima lembra aos dignos pares que a essência do tombamento é a didática. A taipa precisa respirar. A conselheira Sílvia Zakia coloca que a taipa da Catedral é encamisada com alvenaria. O conselheiro Daniel de Almeida Trindade diz que existe diferença em tomar e preservar. É contra o tombamento. Que se induza o proprietário a preservar a taipa, que a mesma seja encamisada, mas devemos ver a parte do cliente. A conselheira Daisy Serra Ribeiro faz um resumo das discussões: tomar as paredes de taipa, a cobertura, volumetria, mas sem entrar na Resolução o ritmo das envasaduras. O conselheiro Herberto Guimarães questiona: e se o proprietário quiser fazer um prédio? A conselheira Daisy Serra Ribeiro explica que existe interesse do proprietário que se integrou a questão histórica quanto à taipa, o ritmo das envasaduras e telhado. O conselheiro Sérgio Caponi acredita que se pode focar na preservação do telhado. A praça se não estiver, deve ser tombada, pois compete ao CONDEPACC o cuidado de preservar espaços históricos. A CSPC poderia fazer um estudo sobre os espaços urbanos dentro desse quadrilátero. O conselheiro Roberto Simionatto reflete que na casa especificamente o importante é o marco histórico que ela representa. Três quartos (3/4) das

#### 411.8

paredes são de taipa, que representa a técnica construtiva da época. Tomar o exemplo do Tomico's Bar com a preservação da parede e fachadas. Devemos nos ater naquilo que foi constatado da época. Se quiserem fazer um sobrado no local não haverá nenhum problema. A conselheira Ana Sorrosal comenta que o COMDEMA está verificando a "venda" de espaço público de áreas verdes, assim como todas as áreas verdes que foram leiloadas. O COMDEMA está formando comissão para verificar as irregularidades das praças doadas e adotadas. O vice-presidente Herberto Guimarães direciona da seguinte forma: o telhado que não mais existe seria uma limitação da construção e precisamos de praticidade no tombamento assim como o índice de aproveitamento. O telhado que lá existe não é um exemplar originariamente de época. Ficam as paredes e poucas outras partes. A conselheira Daisy Serra Ribeiro coloca para votação as paredes de taipa existentes do imóvel e os vãos e quadros das janelas e porta da fachada frontal, mantendo a volumetria onde se encontram as paredes de taipa de pilão - com 1 voto contrário do conselheiro Daniel de Almeida Trindade é **APROVADO o tombamento**. O Conselho **APROVOU com um voto contrário o Tombamento do Processo nº. 037/08 - Imóvel à Rua Praça XV de Novembro nº. 62 - entorno do antigo Largo de Santa Cruz**. O Conselho **APROVOU com um voto contrário a Abertura de Processo Estudo de Tombamento nº. 006/12 - Imóvel à "Praça XV de Novembro nº. 94", lote 9, QT. 235 - desmembrado do Processo de Tombamento nº. 037/08 - Imóveis do entorno da Praça XV de Novembro**. / b - **Centro de Convivência Cultural - Processo de Tombamento nº. 013/01 - Resolução nº. 067 de 21/08/08 - detalhamento para futuras intervenções em área tombada** - pelos técnicos da CSPC: Sandra Galdi Milne-Watson, Joaquim Arruda Penteado e Hélio de Abreu Júnior. O Conselho **tomou ciência do detalhamento para futuras intervenções em área tombada - Centro de Convivência Cultural - Processo de Tombamento nº. 013/01 - Resolução nº. 067 de 21/08/08, solicitando que seja apresentado em nova reunião**. / c - **Protocolado nº. 11/10/54569 PG**. Interessado: Paróquia Santa Tereza de Ávila. Assunto: solicitação para Abertura de Processo de Estudo de Tombamento do imóvel à Rua 24 de maio - Paróquia de São José - Vila Industrial. O Conselho **APROVOU** o encaminhamento do pedido de Abertura de Estudo de Tombamento do imóvel à Rua 24 de maio - Paróquia de São José - Vila Industrial, Bairro Cambuí, às Secretarias de Assuntos Jurídicos, Planejamento e Urbanismo conforme Decreto nº. 15.471/06. **REFERENDO DO CONSELHO - Ciência (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 01 - Protocolado nº. 11/10/54568 PG**. Interessado: Paróquia Santa Tereza de Ávila. Assunto: solicitação para abertura de Processo de Estudo de Tombamento do imóvel à Rua Benjamin Constant nº. 1344. O parecer da CSPC informa que o imóvel já se encontra em Processo de Estudo de Tombamento nº. 28/07 - Imóveis do entorno das Praças Bento Quirino e Antonio Pompeu de Camargo. O Conselho **referendou ciência** de que o imóvel já se encontra em Processo de Estudo de Tombamento nº. 28/07 - Imóveis do entorno das Praças Bento Quirino e Antonio Pompeu de

#### 411.9

Camargo. **REFERENDO DO CONSELHO aos pareceres favoráveis da CSPC (ficando aberto para vistas de Conselheiros por 05 dias): 02 - Protocolado nº.**

**12/10/49451 PG**. Interessado: Jeronymo Antonio Furian. Assunto: solicitação de restauro das fachadas externas da Basílica de Nossa Senhora do Carmo - Processo de Tombamento nº. 001/99 - Resolução nº. 050/04. Parecer favorável da CSPC ao projeto apresentado para restauro da fachada frontal. O Conselho **referendou e aprovou** conforme parecer favorável da CSPC ao projeto apresentado para restauro da fachada frontal da Basílica de Nossa Senhora do Carmo. / **03 - Ofício nº 025/12**. Interessado: MRV Engenharia, Odebrecht Realizações e Viver Incorporações. Assunto: projeto de implantação do Parque Linear na área da Estação Anhumas - Processo de Tombamento nº. 003/03 - Resolução nº. 122/12. Parecer favorável ao desenvolvimento de projeto para implantação do Parque Linear com a ressalva da necessidade de aprofundamento do referido projeto especialmente nas áreas operacionais do trem turístico. O Conselho **referendou e aprovou** conforme parecer favorável da CSPC ao desenvolvimento de projeto para implantação do Parque Linear com a ressalva da necessidade de aprofundamento do referido projeto especialmente nas áreas operacionais do trem turístico. / **04 - Protocolado nº. 12/10/41845 PG**. Interessado: Construtora Stockler das Neves Ltda (Mackenzie). Assunto: solicitação para aprovação de projeto de restauro das fachadas e recuperação da cobertura do prédio da Universidade Mackenzie, Seminário Presbiteriano do Sul, situado à Avenida Brasil nº. 1200, lote 01, QT. 525, tombado conforme Processo nº. 003/05 - Resolução nº. 115/11. Parecer favorável da CSPC, pois as intervenções serão embasadas e executadas de maneira a proteger a edificação. Sugere-se ainda a aprovação de projeto de Sistema de Proteção contra descargas Atmosféricas (SPDA) e a retirada dos condensadores de ar condicionado e demais fiações instalados nas fachadas durante a execução dos trabalhos. O Conselho **referendou e aprovou** conforme parecer favorável da CSPC, pois as intervenções serão embasadas e executadas de maneira a proteger a edificação. Sugere-se ainda a aprovação de projeto de Sistema de Proteção contra descargas Atmosféricas (SPDA) e a retirada dos condensadores de ar condicionado e demais fiações instalados nas fachadas durante a execução dos trabalhos. / **05 - Protocolado nº. 12/10/43273 PG**. Interessado: MRV Patrimar Galleria Incorporação SPE Ltda. Assunto: solicitação de adequação de Projeto Viário à Avenida Engenheiro José Francisco Bento Homem de Melo nº. 605 - Fazenda São Quirino - Processo de Tombamento nº. 003/03 - Resolução nº. 122/12. Parecer favorável por estar o desenho do projeto viário condizente com a legislação referente ao bem tombado. O Conselho **referendou e aprovou** conforme parecer favorável da CSPC por estar o desenho do projeto viário condizente com a legislação referente ao bem tombado. / **06 - Protocolado nº. 12/11/01499 PG**. Interessado: Aldomar Siqueira Caprini. Assunto: solicitação de regularização de ampliação residencial unifamiliar à Praça Mauá nº. 58, lote 13, QT. 365 - área envoltória do Instituto Agrônomo de Campinas - Resolução nº. 055/04. Parecer favorável da CSPC

#### 411.10

quanto à regularização de ampliação residencial, pois atende às determinações dispostas na Resolução nº. 055/04. O Conselho **referendou e aprovou** conforme parecer favorável da CSPC quanto à regularização de ampliação residencial, pois atende às determinações dispostas na Resolução nº. 055/04. /

#### 07 - Protocolado nº

**. 12/10/46055 PG**. Interessado: Brookfield SPE SP -17. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de edifício comercial com quatro subsolos e quatorze pavimentos à Rua Doutor Emilio Ribas nº. 330, lote 14, QT. 611, em área envoltória do Bairro Nova Campinas, conforme Processo de Tombamento nº. 003/04. Parecer favorável da CSPC ao solicitado, pois existem prédios altos em obra e já existentes com altura semelhante ao pretendido. O Conselho **referendou e aprovou** conforme parecer favorável da CSPC ao solicitado, pois existem prédios altos em obra e já existentes com altura semelhante ao pretendido. / **08 - Protocolado nº. 12/10/45832 PG**. Interessado: Instituto Ação e Silêncio. Assunto: solicitação de autorização para elaboração de Projeto de Conservação e Restauro da Casa Sede da Fazenda Jambuí, situada entre as Ruas Artur Osvaldo Sigrist, José Honório Filho, Flávia Pereira Netto e Francisco Fernandes Mendes, tombada conforme Processo nº. 007/89, Resolução nº. 014/93. Parecer favorável da CSPC à intenção do interessado em elaborar projeto de intervenção para consolidação das ruínas do referido conjunto arquitetônico, porém o projeto arquitetônico deverá ser encaminhado para análise e deliberação do CONDEPACC. O Conselho **referendou e aprovou** conforme parecer favorável da CSPC à intenção do interessado em elaborar projeto de intervenção para consolidação das ruínas do referido conjunto arquitetônico, porém o projeto arquitetônico deverá ser encaminhado para análise e deliberação do CONDEPACC. / **09 - Protocolado nº. 12/10/32058 PG**. Interessado: José Olavo Grasseschi Panico. Assunto: projeto de implantação do Loteamento Reserva da Mata Empreendimentos Imobiliários Ltda. - área envoltória da Mata da Fazenda Santana - processo de Tombamento nº. - Resolução n 059/05. Parecer favorável por atender todos os artigos da Resolução nº. 59 de 24/02/2005 que tomba a Mata da Fazenda Santana, no Distrito de Sosas. O Conselho **referendou e aprovou** conforme parecer favorável da CSPC por atender todos os artigos da Resolução nº. 59 de 24/02/2005 que tomba a Mata da Fazenda Santana, no Distrito de Sosas. Nada mais havendo, a presidente Renata Sunega agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Avela, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 08 de novembro de 2012.

#### 411.11

Campinas, 10 de dezembro de 2012

**RENATA SUNEGA**

Secretária Municipal De Cultura  
Presidente Do CONDEPACC

## CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC

### RETIFICAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº. 124 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

Renata Sunega, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, **RESOLVE** alterar a redação do artigo 1º, parágrafo primeiro, da presente resolução;

#### ONDE SE LÊ;

**Parágrafo primeiro... IV** - Gabarito de altura de 8,00 metros, considerado a partir da soleira da porta, no perímetro compreendido pela largura da fachada frontal e pelo comprimento da parede transversal interna.

#### LEIA-SE:

**Parágrafo primeiro... IV** - No perímetro compreendido pela largura da fachada frontal tombada e pelo comprimento da parede transversal interna tombada, o gabarito de altura deverá ser térreo, considerado a partir da soleira da porta até o limite da platibanda excedido por mais 1,00 metro.

Campinas, 10 de dezembro de 2012

**RENATA SUNEGA**

Secretária Municipal De Cultura  
Presidente Do CONDEPACC

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETARIA DE CULTURA EM 07/12/2012

**Protoc.:** 2009/10/2874 - **Int.:** SMC - **Objeto:** Repasse de verba para a LESCA - Liga das Escolas de Samba, Blocos, Cordões e Ranchos Carnavalescos de Campinas

**CONSIDERANDO** que:

1. a prestação de contas apresentada pela LESCA - Liga das Escolas de Samba, Blocos, Cordões e Ranchos Carnavalescos de Campinas foi aprovada com ressalvas, de acordo com Parecer Conclusivo acostado às fls. 114 a 116;
2. em 18/02/2010, conforme notificação de fls. 71 e 72, foi solicitada à entidade a regularização das pendências relativas à prestação de contas;
3. a entidade, embora tenha respondido a notificação, em documento juntado às fls. 75 a 92, não sanou as irregularidades apontadas;
4. em 15/03/2010 a entidade foi notificada a efetuar a devolução do montante não utilizado, conforme documentos de fls. 93, 117 e 118, mas não o fez;
5. em relatório elaborado por profissional técnico posteriormente à emissão do Parecer Conclusivo mencionado no item 1 acima, juntado às fls. 608 a 615, foram detectadas outras irregularidades na prestação de contas;
6. em 10/10/2012 a entidade foi notificada sobre as irregularidades apontadas no relatório, mas permaneceu inerte;
7. em razão destas pendências não há como comprovar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos pela entidade, temos por entendimento modificar a decisão tomada anteriormente e rejeitar a prestação de contas apresentada pela LESCA - Liga das Escolas de Samba, Blocos, Cordões e Ranchos Carnavalescos de Campinas bem como declará-la inadimplente junto ao Município de Campinas.

Publique-se e encaminhe-se:

1. ao Setor de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações;
2. à Coordenadoria Setorial de Apoio ao Tribunal de Contas da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para informação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
3. Ao Departamento Administrativo para cálculo atualizado do montante a ser ressarcido pela entidade;
4. A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para propositura de ação de ressarcimento aos Cofres Públicos Municipais do importe apurado.

Campinas, 07 de dezembro de 2012

**RENATA ALVES SUNEGA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

## COMUNICADO

Em função da necessidade de realizar trabalhos internos de organização e higienização do acervo das Bibliotecas Públicas Municipais subordinadas à Coordenadoria Setorial das Bibliotecas, comunicamos o calendário de funcionamento durante o mês de dezembro/2012 e início do mês de janeiro/2013:

| BIBLIOTECA  | FECHAMENTO | ABERTURA |
|---|------------|----------|
| BIBLIOTECA PÚBLICA INFANTIL "MONTEIRO LOBATO"             | 24/12/12   | 07/01/13 |
| BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "JOAQUIM DE CASTRO TIBIRIÇÁ" | 24/12/12   | 07/01/13 |
| BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "PROF. ERNESTO MANOEL ZINK"  | 24/12/12   | 07/01/13 |
| BIBLIOTECA PÚBLICA DISTRITAL "GUILHERME DE ALMEIDA"       | 24/12/12   | 07/01/13 |

Campinas, 11 de dezembro de 2012  
**ROSANGELA DA GLÓRIA NOVAIS REIS**  
COORDENADORA SETORIAL DE BIBLIOTECAS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 11/12/2012

**Processo Administrativo:** 12/10/32.622 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de passes escolares

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face ao solicitado às fls. 137 pelo DAE - Setor de Transportes - SME e mediante ao disposto no Decreto nº 17.786 de 29/11/2012 que "Estabelece novas tarifas para o Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas e dá outras providências", **AUTORIZO:**

1. O reajuste do contrato referente ao preço unitário do passe tipo Escolar que passa a ser de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos), válidos a partir de 02/12/2012;
2. A despesa complementar total correspondente no valor de R\$ 362.496,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para a lavratura dos Termos de Contrato.

**PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO**  
Secretário Municipal De Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em 11/12/2012

**Processo Administrativo:** 010/10/7672 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de passes escolares e vale transporte

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face ao solicitado às fls. 716 pelo Departamento Pedagógico - SME e mediante ao disposto no Decreto nº 17.786 de 30/11/2012 que "Estabelece novas tarifas para o Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas e dá outras providências", **AUTORIZO:**

1. O reajuste do contrato referente ao preço unitário do passe tipo Escolar que passa a ser de R\$ 1,32 (um real e trinta e dois centavos) e do vale transporte que passa a ser de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), válidos a partir de 02/12/2012;
2. A despesa complementar total correspondente no valor de R\$ 161.327,94 (cento e sessenta e um mil trezentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), onerando-se dotação do presente exercício o valor de R\$ 19.440,24 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

À Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - SMAJ, para a lavratura dos Termos de Contrato.

**PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO**  
Secretário Municipal De Educação

## PORTARIA SME/FUMEC Nº 01/2012

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, o servidor Sr. **Paulo César Garcia Pozzi**, matrícula: 94733-4, Engenheiro Civil, a fim de assinar o projeto básico e acompanhar a execução dos serviços operacionais, que serão realizados na licitação para a contratação e manutenção do CEPROCAMP e nas unidades da Fundação Municipal para a Educação Comunitária - FUMEC.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em data de sua publicação.

Campinas, 11 de dezembro de 2012.

**PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO**  
Secretário Municipal De Educação E Presidente Da FUMEC

## PORTARIA SME Nº 137 /2012

*Dispõe sobre o encerramento das atividades dos 6º, 7º, 8º e 9º Anos e da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) Anos Finais do Ensino Fundamental da EMEF "Ciro Exel Magro".*

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e **CONSIDERANDO** a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** Decreto Nº 5.265, de 25/10/1977, que denomina EMPG "Prof. Ciro Exel Magro" a EMPG localizada no Jd São Fernando, à Rua 3, esquina c/ a Rua 2, s/nº;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 4.878, de 06/05/1976, que cria a EMPG do Jardim São Fernando;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME Nº 2, de 09 de dezembro de 2010, que fixa normas para criação, credenciamento/autorização de funcionamento de unidades educacionais e para autorização de cursos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Campinas, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria SME 114, de 30 de dezembro de 2010, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE Nº 1.057/79 que autoriza o funcionamento da unidade educacional publicado no DOE de 14/09/1979.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam encerradas as atividades dos 6º, 7º, 8º e 9º Anos e da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) Anos Finais do Ensino Fundamental da EMEF "Ciro Exel Magro".

**§1º** O encerramento das atividades dos 6º e 7º Anos deu-se em 2012.

**§2º** O encerramento das atividades dos 8º e 9º Anos deu-se em 2011.

**§3º** O encerramento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (EJA - Profissões) deu-se em 2011.

**Art. 2º** É tornada sem efeito a Portaria da Dirigente Regional de Ensino - Leste -, de 17/11/2004, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 19 de novembro de 2004, que autorizou o funcionamento das atividades da Modalidade de Educação de Jovens e Adultos desta unidade educacional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2011.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO**  
Secretário Municipal De Educação

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REPUBLIÇÃO, CONSOANTE ART. 87 DA LEI MUNICIPAL 13.104/2007, POR INCORREÇÃO MATERIAL NO TEXTO PUBLICADO EM 11/12/2012 (FOLHA 07):  
**Protocolado: 2002/00/09769**

**Interessado: JOSÉ CARLOS CABRINO**

**Reurso Voluntário: Protocolado 2012/10/40502**

**Assunto: IPTU - Revisão de Lançamento**

Em que pese a sua tempestividade, nos termos art. 83, I, da Lei Municipal 13.104/2007, o recurso voluntário protocolizado sob nº 2012/10/40502, deixa de ser admitido nesta Junta de Recursos Tributários, visto que a decisão recorrida não se enquadra como decisão de primeira instância administrativa, nos termos do art. 76 da mesma lei. Além disso, já foi declarada a nulidade dessa decisão, conforme despacho proferido pelo Sr. Diretor do DRI - GP, publicada no DOM de 18/09/2012.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO**  
Presidente Da Junta De Recursos Tributários

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RERRATIFICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 10/10/36.476**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Assunto:** Concorrência nº 017/2011

**Objeto:** Execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem do Bairro Satélite Iris II, através de Plano Comunitário.

Considerando as informações contidas nos autos do protocolo administrativo acima mencionado de fls. 1254/1256, **RERRATIFICO** a autorização de despesa de fls. 1222, publicada no D.O.M. de 13/11/2012, para constar a despesa no valor global de R\$ 2.178.627,17 (dois milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal De Infraestrutura

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**1ª CONVOCAÇÃO****Protocolo nº 2012/10/49091****Interessado: Congregação Cristã do Brasil**

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado ou de seu representante legal, na SMMA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data desta publicação (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para apresentação dos documentos citados abaixo:

- a) Procuração pública autorizando o representante do interessado a atuar junto à SMMA;
- b) Comprovante do pagamento do preço da análise;
- c) Indicar no projeto de terraplenagem a locação das seções transversais em planta;
- d) Informe técnico da SANASA;
- e) Apresentar novo projeto de drenagem de águas pluviais indicando a condução da água captada para as caixas de retardo, conforme estabelece o inciso II, artigo 2º da Lei 12.526/07;
- f) Apresentar as devidas ART's dos projetos e estudos constantes ao processo;
- g) Agendar horário de atendimento para dirimir dúvidas a respeito da metragem do empreendimento.

Atendimento técnico e entrega de documentação das 14h00 às 17h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0104.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR**

Engº Civil - SMMA - Matrícula: 123234-7

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**1ª CONVOCAÇÃO****Protocolo nº 2012/10/49092****Interessado: Congregação Cristã do Brasil**

Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos o comparecimento do interessado ou de seu representante legal, na SMMA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data desta publicação (nos termos da Ordem de Serviço nº 01/09), para apresentação dos documentos citados abaixo:

- a) Procuração pública autorizando o representante do interessado a atuar junto à SMMA;
- b) Comprovante do pagamento do preço da análise;
- c) Indicar no projeto de terraplenagem a locação das seções transversais em planta;
- d) Informe técnico da SANASA;
- e) Apresentar novo projeto de drenagem de águas pluviais indicando a condução da água captada para as caixas de retardo, conforme estabelece o inciso II, artigo 2º da Lei 12.526/07;
- f) Apresentar as devidas ART's dos projetos e estudos constantes ao processo;
- g) Agendar horário de atendimento para dirimir dúvidas a respeito da metragem do empreendimento.

Atendimento técnico e entrega de documentação das 14h00 às 17h00 de segunda, quarta e sexta-feira, agendado pelo telefone 2116-0104.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR**

Engº Civil - SMMA - Matrícula: 123234-7

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Processo: 2012/10/37464****Interessado: Brookfield QOPP Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Para darmos prosseguimento a análise do processo de Licenciamento Ambiental, apresentar na SMMA no prazo de 30 dias os seguintes documentos:

- 1- comprovante de pagamento da taxa de análise;
- 2- declaração assinada pelo proprietário do imóvel, ou seu representante legal, conforme modelo do Decreto Municipal 17261/2011, anexo X. Disponível em: <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/dec17261.htm>.

De posse de toda a documentação solicitada, agendar a entrega dos documentos através do email: [jucara.andre@campinas.sp.gov.br](mailto:jucara.andre@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**JUÇARA APARECIDA ANDRÉ**

Engenheira Agrônoma - Matr. 123.016-6

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Processo: 2012/10/49081****Interessado: Aparecida Chiaperini**

Para darmos prosseguimento a análise do processo de Licenciamento Ambiental, apresentar na SMMA no prazo de 30 dias os seguintes documentos:

- 1- SD devidamente preenchida e assinada;
- 2- comprovante de pagamento da taxa de análise;
- 3- declaração assinada pelo proprietário do imóvel, conforme modelo do Decreto Municipal 17261/2011, anexo X. Disponível em: <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/dec17261.htm>.

De posse de toda a documentação solicitada, agendar a entrega dos documentos através do email: [jucara.andre@campinas.sp.gov.br](mailto:jucara.andre@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**JUÇARA APARECIDA ANDRÉ**

Engenheira Agrônoma - Matr. 123.016-6

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Processo: 2012/10/51239****Interessado: Libraport Campinas S/A**

Para darmos prosseguimento a análise do processo de Licenciamento Ambiental, apresentar na SMMA no prazo de 30 dias os seguintes documentos:

- 1- SD devidamente preenchida e assinada;
- 2- comprovante de pagamento da taxa de análise.

De posse de toda a documentação solicitada, agendar a entrega dos documentos através do email: [jucara.andre@campinas.sp.gov.br](mailto:jucara.andre@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**JUÇARA APARECIDA ANDRÉ**

Engenheira Agrônoma - Matr. 123.016-6

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Processo: 2012/70/3168****Interessado: EJA Serviços**

Para darmos prosseguimento a análise do processo de Licenciamento Ambiental, apresentar na SMMA no prazo de 30 dias os seguintes documentos:

- 1- anuência do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, autorizando o interessado a suprimir as árvores solicitadas (neste caso a autorização e o TCA sairá no nome do interessado) ou procuração pública do responsável legal ou proprietário autorizando o interessado a requerer e assinar toda documentação pertinente ao Processo PMC 2012/70/3168 (neste caso a autorização e o TCA sairá no nome do proprietário do imóvel);
- 2- ata ou procuração pública nomeando o procurador da empresa e cópia do contrato social, caso o proprietário do imóvel seja pessoa jurídica;
- 3- comprovante de endereço do proprietário do imóvel;
- 4- matrícula do imóvel atualizada em até 180 dias;
- 5- comprovante de pagamento da taxa de análise;
- 6- localização da propriedade em imagem de satélite recente;
- 7- SD devidamente preenchida e assinada.

De posse de toda a documentação solicitada, agendar a entrega dos documentos através do email: [jucara.andre@campinas.sp.gov.br](mailto:jucara.andre@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**JUÇARA APARECIDA ANDRÉ**

Engenheira Agrônoma - Matr. 123.016-6

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Processo: 2012/10/51222****Interessado: José Newton Fernandes**

Para darmos prosseguimento a análise do processo de Licenciamento Ambiental, apresentar na SMMA no prazo de 30 dias os seguintes documentos:

- 1- matrícula do imóvel atualizada em até 180 dias;
- 2- comprovante de pagamento da taxa de análise;
- 3- declaração assinada por todos proprietários do imóvel, conforme modelo do Decreto Municipal 17261/2011, anexo X. Disponível em: <http://2009.campinas.sp.gov.br/bibjuri/dec17261.htm>;
- 4- cópia do RG e do CPF de todos proprietários do imóvel.

De posse de toda a documentação solicitada, agendar a entrega dos documentos através do email: [jucara.andre@campinas.sp.gov.br](mailto:jucara.andre@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**JUÇARA APARECIDA ANDRÉ**

Engenheira Agrônoma - Matr. 123.016-6

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Processo: 2011/10/26529****Interessado: Soedil Soteco Edificações Ltda.**

Solicita-se que o interessado apresente no prazo de até 15 dias os seguintes documentos:

- 1- levantamento planialtimétrico do imóvel, informando o total de área de preservação permanente. Tal levantamento deverá ser realizado por técnico legalmente habilitado, e deverá ser acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional;
- 2- anotação de Responsabilidade Técnica do profissional que elaborou o parecer técnico ambiental apresentado
- 3- SD devidamente preenchida com os todos os dados do interessado e do empreendimento.

Agendar a entrega dos documentos através do telefone: 19-2116-0374.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**JUÇARA APARECIDA ANDRÉ**

Engenheira Agrônoma - Matr. 123.016-6

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATE DO PLANO LOCAL DE GESTÃO DA MACROZONA 7 - 13/11/2012**

**Ata da Audiência Pública para debate do Plano Local de Gestão da Macrozona 7 ocorrida no dia 13/11/2012 no Salão Vermelho do Paço Municipal em Campinas, com início às 18h55min, sob a presidência do Sr. Alair Roberto Godoy, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.** O Sr. Alair Roberto Godoy iniciou a reunião esclarecendo que se trata de audiência pública para debater o PLG da Macrozona 7, convidou para fazer parte da mesa o Sr. Clélio Aparecido Leme, Secretário de Habitação, o Sr. Hidelbrando Herrmann, Secretário de Meio Ambiente e a Sra. Érica Moriconi Pacheco, arquiteta da Secretaria de Planejamento para auxiliar nos trabalhos. Informou que será seguida a mesma dinâmica da última audiência, que o regulamento é o mesmo, informou que quem ainda não fez inscrição para os questionamentos tem 30 minutos para fazê-lo, ou seja, até as 19h30mins. Em seguida procedeu a apresentação do trabalho, sendo esta a mesma apresentação que se encontra no site da PMC. O Sr. Alair passou a palavra aos inscrites. O Sr. Aníbal Ferreira da Silva Jr solicitou: 1) suspensão da licitação da duplicação da Rod. Miguel Melhado Campos, em andamento através do edital nº129/2012-DER/SP. A proposta do governo do Estado é a duplicação desta rodovia e a proposta do PLG é transformá-la em via urbana. Portanto, antes de qualquer avanço na licitação é necessário que as esferas de governo cheguem a um acordo; e 2) que a feira do Campo Belo seja abordada no estudo. De acordo com um estudo feito pela pesquisadora Camila A. Guimarães a feira em questão representa a celebração de cultura popular e de união da população. Diante das colocações feitas, clama pela suspensão da Audiência, para avaliação das questões apresentadas. O Sr. Alair informou que uma das preocupações em se concluir o PLGMZ7 é termos uma peça jurídica para Campinas não ficar a mercê das ações do governo estadual. Isto porque, tendo uma lei que trata do assunto o Estado passa a ser obrigado a cumpri-la. Quanto à feira, informou que faremos a complementação. Sobre a suspensão da Audiência, explicou que é uma oportunidade de discussão das propostas, que não está sendo fechada a possibilidade de novas discussões. O Sr. José Aparecido dos Santos destacou que a população do Jd. Campo Belo quer transparência. Disse que a remoção traz preocupação, sendo que a população está lá antes da ampliação do aeroporto e exige participar do processo. O Sr. Alair informou que a preocupação em se constituir a Operação Urbana Consorciada Viracopos (OUCV) é para que a transferência, que ocorrerá somente em casos em que for necessário. Por outro lado, não é possível que a PMC considere o grande adensamento de população no entorno do aeroporto satisfatório. O Sr. Kleber da Silva Santos disse que a população da região vive em condições precárias há mais de 40 anos, porém destacou que a parte cultural é forte. Reclamou da falta de informações sobre a reunião. O Sr. Alair informou que foram colocadas faixas informando sobre a reunião. O Sr. Nivaldo Gomes de Oliveira

informou que a população não ficou sabendo da maioria das 16 reuniões que antecederam a presente Audiência Pública. Destacou que só há duas faixas informativas sobre a audiência, enfatizando a falta de transparência e de diálogo com a população. O Sr. Djavan agradeceu ao Administrador da AR6 e ao Sr. Carmo da farmácia pela divulgação da reunião. Elogiou a possibilidade de falar por 5 minutos, tempo que julgou satisfatório e se colocou a favor da população. Questionou sobre a obra da Lagoa do São Domingos e sobre a divulgação de quando iniciará a obra de asfaltamento. Destacou a dificuldade em se trabalhar com esporte e cultura em Campinas e pede respeito à população. Entregou documento ao Sr. Alair, que informou que irá protocolá-lo. A próxima fala seria do Sr. Clélio Aparecido Leme, Secretário de Habitação que abriu mão da palavra. O Sr. Carmo Luis Gregório da Silva (Carmo da farmácia) colocou que há mais de 50 anos a população da região vive sob o julgo da desapropriação, portanto, quando este assunto retorna à pauta, há um grande mal estar e evidente exaltação de ânimos. Isto porque em 2006 a batalha havia sido considerada ganha, com o pronunciamento do Presidente Lula, que garantiu que não haveria desapropriação. Desta forma pede a suspensão da Audiência e propõe que a população e PMC se unam contra a proposta de duplicação da Rod. Miguel Melhado Campos. O Sr. Alair encerrou as inscrições às 19h30minhs. O Sr. Francisco Marcos Junior solicitou que a PMC indicasse os nomes dos conjuntos habitacionais que serão atingidos pela remoção e solicite gravações do evento. A Sra. TerezaPenteado informou que pode disponibilizar as gravações. O Sr. Alair informou que os nomes de loteamentos estão no site, porém são para a indicação de estudo e não definindo o que será objeto de transferência dentro da OUCV, pois para ter essa definição os estudos devem ser detalhados. O Sr. Reginaldo dos Santos Linhares destacou que no Núcleo Nova América e Jd. Sigrist foram feitas marcações para remoção desde 1999 e questiona como fica a situação destes loteamentos se na proposta do PLGMZ7 consta a utilização dos leitos férreos para sistema viário. O Sr. Alair informou que a proposta de ligação viária deverá ser detalhada respeitando as regularizações previstas pela SEHAB. O Sr. Odair Schafer expos que na última Audiência apresentou proposta para inserção de área no perímetro urbano e ainda não obteve resposta. Citou que os decretos de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação para a ampliação do aeroporto dividiram a região do Friburgo em dois: um que será desapropriado e outro que ficou indicado como área rural produtiva no trabalho. Discorreu da denominação, pois a região não possui características rurais, nem mesmo condições de produção rural. Nas estradas há lixo de toda espécie, em sua maioria com características urbanas, há roubo e invasão de propriedades e descaso do poder público. A Polícia Militar é acionada constantemente, sendo esta mais uma prova de que as ocorrências do local são inerentes ao solo urbano. O uso rural também encontra dificuldades com relação ao funcionamento do aeroporto. Isso porque determinados tipos de plantação atraí pássaros, outros geram focos de queimada com facilidade. A criação de gado também não é indicada, pois também atraem pássaros. Destacou ainda a existência da Lei Federal nº 12.725 de 16/10/2012, que estabelece o controle de fauna num raio de 20 km no entorno de aeroportos. Acrescenta que o pleito de inserção de área no perímetro é para a criação de área para logística, sem custos para a PMC. O Sr. Alair informou que a caracterização das áreas rurais foi feita pelo GDR. Informou que a análise do pleito culminou na negativa do mesmo, mas que o caso será reconsiderado após a presente audiência. O Sr. Paulo Guerra reforçou a fala anterior, informando que é proprietário da Fazenda Poços, que é divisa com o perímetro urbano e que nunca foi procurado pela equipe técnica para discutir usos permitidos na região. Destacou que a cerca é constantemente cortada, há focos de incêndio gerados por invasores que ateam fogo em carros roubados, e que mesmo chamando a polícia e bombeiros, estes nunca chegam. O Sr. Eduardo Rinke também reforçou a fala, por ser proprietário de terras na região do Friburgo. Explicou que por mais de 100 anos ocorreu uso rural produtivo, mas há mais ou menos cinco anos isso ficou impossível de acontecer. Há lixo sendo descartado próximo às cercas, o gado come estes dejetos (lixo, plástico, etc.) e morrem. Há caminhos que vão constantemente às estradas rurais da região para descarte de entulho urbano e posterior ateamento de fogo. Os proprietários consideram inviável a produção rural. O Sr. Eduardo Angarten destacou que a região do Friburgo já foi até maior do que é hoje, sendo que o loteamento Vila Vitória foi resultado de uma invasão. Explicou que a região tem cerca de 30 proprietários, que são os netos e bisnetos de imigrantes, não sendo, portanto especuladores de terra. A proposta pleiteada por tais proprietários consiste na criação de área voltada para usos de logística, compatível com o entorno aeroportuário, diferente de usos considerados rurais que ocorrem na região e são incompatíveis com o aeroporto, como é o caso de um transbordo de ossos, que atraí pássaros ou uma mineradora, que gera particulados que atrapalham a visibilidade. Esses usos nunca apresentaram qualquer proposta de mitigação de impactos e não são de natureza rural. Destacou que somente este ano, já ocorreram 29 focos de incêndio na região e que embora haja entidades de apoio ao uso rural, como o CATI, a situação está muito difícil. Questionou qual o órgão que a PMC acionou para indicar a aptidão da área como rural e solicita que o caso seja revisto considerando a função social da terra e alerta que podem ocorrer invasões a exemplo do ocorrido no Parque Oziel. O Sr. Elzito Tolentino Silva morador do Jd. Itaguaçu destacou que participou por mais de dois anos do CMDU e a MZ7 nunca foi discutida. Colocou-se contra a remoção das pessoas informando que o governo federal já enviou verbas para melhorar a qualidade de vida da população para que ninguém precisasse ser removido. Considerou que a PMC deveria proceder a regularização das moradias e com isso receberia maior arrecadação de IPTU. O Sr. Alex Bahia informou que levou a questão das desapropriações para a Comissão de Direitos Humanos e afirmou que não viu contrapartida social indicada no PLGMZ7. Questionou como se dará a administração dos recursos advindos da outorga onerosa, em especial se haverá participação popular. O Sr. Alair informou que a contrapartida social perpassa pelo PLG como um todo, que a proteção acústica de unidades de saúde e educação ali existentes é um exemplo. Destacou que não há proposta de remoção de 100% da população. Com relação à OUCV, informou que os recursos arrecadados irão para um fundo específico, que só poderá ser utilizado no perímetro da OUCV e após deliberação do Conselho Gestor, que deverá ter a participação popular, como estabelece o Estatuto da Cidade. O Sr. Paulo Fernandes questionou se os membros da mesa são favoráveis à ampliação do aeroporto. Os Secretários informaram que sim, desde que garantidas as condições para que o entorno seja adequado. O Sr. Paulo Fernandes prosseguiu afirmando que fez parte da elaboração do Plano Diretor do Aeroporto como servidor público e que na ocasião a população foi ouvida. A prova disso é que a ampliação foi alterada de posição para manutenção dos moradores. Destacou que na ocasião o caso foi discutido com a SEPLAN, que concordou com a proposta. Considerou que as pessoas não precisam sofrer, e sim ter emprego e renda. Destacou que a região do Friburgo não tem mais relevância ambiental e tem potencial para gerar empregos e o Eco Park proposto na região do Friburgo tem este objetivo. Informou que teve parecer favorável ao empreendimento do Prefeito e que já tem verba disponível e empreendedores interessados em gerar empregos em Campinas. A Sra. Evelyn, do Jd. Campo Belo criticou a apresentação, por ser muito técnica, sendo que a população não entende as propostas. Colocou-se favorável a colocação da área no Friburgo no perímetro e considerou ser ilógica a permissão de indústrias, que podem ter grande número de funcionários expostos ao risco aeroportuário e ao mesmo tempo proibir o adensamento habitacional. Mostrou-se inconformada com a fala do Vereador Orsi em uma reunião, quando o mesmo expôs que não via a hora de um avião cair no Campo Belo, para provar que ele estava certo. Posicionou-se contra a falta de transparência do poder público na tratativa desta questão e pede que o PLGMZ7 seja reavaliado. Considerou ainda proposital a transferência da reunião do dia 12 para o dia 13, para que desta forma a população não tivesse condições de participar. O Sr. Justino da Silva, do Jd. Campo Belo explicou que há 15 anos luta contra a desapropriação e teve as seguintes considerações: as pré-reuniões não foram divulgadas; há grandes conflitos de interesse entre município e estado que devem ser solucionados; há grandes empresários querendo investir na região e o município não está demonstrando interesse; O Prefeito Pedro Serafim disse que votaria o PLGMZ7 em 2012, mas a população é contra e acionará o Ministério Público se preciso for. Destacou que a curva de ruído não proíbe o uso residencial, estabelece somente a necessidade de não adensamento. Desta forma solicitou que todo o processo seja revisto. O Sr. José Honorato disse que já se dirigiu várias

vezes à SEPLAN, deixou cartão para contato e mesmo assim nunca foi convidado para participar das audiências. Corroborou a fala da Sra. Evelyn no sentido de que o adiamento da reunião do dia 12 para o dia 13 foi proposital. Disse que a região carece de equipamentos públicos e que irá mobilizar a população contra a desapropriação. O Sr. José Salomão disse que aeroporto e residências são incompatíveis, devido à possibilidade de acidentes e excesso de ruído. Colocou ainda que as áreas rurais deveriam ser mantidas, em respeito ao meio ambiente. O Sr. Luiz Candido de Souza disse é contra a desapropriação e irá mobilizar a população da Cidade de Singer. Fará moção à Presidenta Dilma. A Sra. Tereza Penteado, do Movimento Resgate Cambuí disse que possui os vídeos de todas as audiências públicas e pode disponibilizá-los a quem quiser e informou que os mesmos estão no site youtube. Colocou ainda que o PLGMZ7 foi apresentado no CONCIDADE dia 19/09/2012 e as principais colocações dos membros na ocasião foram: 1) há assuntos a serem tratados em várias esferas de governo e 2) trata-se de um cenário de incertezas. O Sr. Clélio Aparecido Leme colocou que este trabalho teve a fase de coleta de dados para encaminhamentos. Expôs que há três alternativas colocadas e o grupo avaliará como proceder. Explicou que as transferências fazem parte da OUCV e, portanto não serão assunto da COHAB. Destacou que o problema existe e que as mobilizações populares vão ao encontro das intenções da PMC. Colocou ainda que há questões a serem ponderadas, como a inserção de área no perímetro, outras a serem fiscalizadas, como a área rural e outras a serem detalhadas, como a questão habitacional. O Sr. Hidelbrando Herrmann colocou que ouviu as colocações e que muitas delas o sensibilizaram a olhar questões novamente. Destacou que o comprometimento socioambiental é fundamental. Sugeriu reunião das lideranças com o Sr. Prefeito. As 21hs, não havendo mais inscritos, o Sr. Alair concluiu a audiência agradecendo aos presentes a participação de todos. Eu, Érica Moriconi Pacheco redigi a presente ata. Campinas, 13 de novembro de 2012.

Campinas, 07 de dezembro de 2012

**ALAIR ROBERTO GODOY**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA 13/12/2012

CONVOCAMOS os(as) senhores(as) conselheiros(as) titulares e respectivos suplentes, e convidamos os representantes das entidades supletentes que compõem o Conselho da Cidade de Campinas, para a 37ª Reunião Ordinária, a ser realizada quinta-feira, dia 13 de dezembro de 2012, às 18h30, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.

**PAUTA:**

1. Aprovação da Ata da 36ª Reunião Ordinária;
2. Informações sobre os Planos Locais de Gestão;
3. Comunicados da presidência;
4. Comunicados de conselheiros.

Campinas, 07 de dezembro de 2012

**ALAIR ROBERTO GODOY**

PRESIDENTE DO CONCIDADE

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS NA ÁREA DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA DO PQ LINEAR DO RIO CAPIVARI

*Edital de Convocação - 6ª Reunião Extraordinária 12/12/2012*

Convocamos os senhores(as) membros da Comissão de Avaliação de Imóveis na Área da Operação Urbana Consorciada do Parque Linear do Rio Capivari, para a 6ª Reunião Extraordinária a ser realizada quarta-feira, dia 12 de dezembro de 2012, às 14h30, 19º andar, Sala Milton Santos, Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP.

**PAUTA ÚNICA:**

Análise da avaliação a ser desapropriada referente ao prolongamento da Av. Perimetral. Considerando o regimento interno aprovado, favor confirmar presença em caso de impossibilidade de comparecimento do titular, encaminhar o suplente.

Campinas, 07 de dezembro de 2012

**ALAIR ROBERTO GODOY**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO E PRESIDENTE DA COMISSÃO

### SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICAÇÃO

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

RACHEL GOTTLIEB, MATRÍCULA: 121031-9

REFERENTE: RECURSO DE LTS

PROTOCOLO: 2012/10/47123

PARECER: CONTRÁRIO A CONCESSÃO. JMO: 371/12

MARIA AUXILIADORA DE JESUS, RG: 4.445.013

REFERENTE: PENSÃO TEMPORÁRIA

PROTOCOLO: 2012/25/2484

PARECER: FAVORÁVEL A CONCESSÃO. JMO: 369/12

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### CONCURSO PÚBLICO - SOCIOCULTURAL

*EDITAL Nº 009/2012 - HOMOLOGAÇÃO*

O Secretário de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais, torna pública, nesta data, a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público - Sociocultural destinado ao provimento de cargos efetivos, sob o regime estatutário, de acordo com a legislação pertinente e o disposto no Edital 009/2012 e seus Anexos.

O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação de sua homologação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**NILSON JOSÉ BALBO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor relacionado abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar.

219/12//2012 às 08:30h - FRANCISCO EDMAR SANTOS ROCHA

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**JUNTA MÉDICA OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE**  
*Vigilância em Saúde Noroeste*

PROTOCOLO: 12/40/01695  
 INTERESSADO: PADILHA IND. E COM. DE CONSERVAS LTDA  
 ASSUNTO: RECURSO  
**INDEFERIDO**

PROTOCOLO: 12/07/02874  
 INTERESSADO: COMUNIDADE SÃO PAULO APÓSTOLO  
 ASSUNTO: LAS-TRANSITÓRIO  
**INDEFERIDO**

PROTOCOLO: 12/07/02545  
 INTERESSADO: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**INDEFERIDO**

PROTOCOLO: 12/30/00986  
 INTERESSADO: LOJAS AMERICANAS S/A  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 12/07/02529  
 INTERESSADO: MGX LANCHONETES LTDA - EPP  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 12/07/02692  
 INTERESSADO: JULIANO MIYAKE EIRELLI -EPP  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 12/07/02871  
 INTERESSADO: VILLA MINEIRA COM. DE ALIM. LTDA ME  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 12/07/02649  
 INTERESSADO: A4 FAST FOOD LIMITADA EPP  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 12/30/01169  
 INTERESSADO: FERREIRA E MELO CAFÉ LTDA-ME  
 ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
**DEFERIDO**

PROTOCOLO: 12/30/01204  
 INTERESSADO: INSTITUIÇÃO A. PEREIRA CLINICA DE REPOUSO ME  
 ASSUNTO: RECURSO  
**DEFERIDO**

Campinas, 11 de dezembro de 2012  
**ELOISA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**  
 Coordenadora Visa Noroeste

**CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST**

Nº PROTOCOLO: 12/10/43958 PG  
 INTERESSADO: SIFCO S.A.  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1381  
 CANCELADO

Campinas, 11 de dezembro de 2012  
**ALEXANDRE POLLI BELTRAMI**  
 Coordenador Adjunto Do CEREST

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE***Em 11 de Dezembro de 2012*

Processo Administrativo nº 2011/10/40. 840 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 001/2012 - Objeto: Registro de preços de medicamentos para atendimento a Mandados Judiciais.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativos, e ao disposto no art. 7º, inciso XXVI do Decreto Municipal nº 14.217/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/2012, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 13.568,94 (Treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) em favor da empresa como segue:

- **HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor de R\$ 13.568,94 (Treze mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), para o fornecimento do lote 03, Ata de Registro de Preço nº 54/12;

**DR.FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal De Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2012 - GS/SMCASP**

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o planejamento operacional da Guarda Municipal nos diversos eventos Natalinos e de Ano Novo garantindo maior segurança à população nas suas compras e passeios;

O Sr. Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:**

A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ATIVIDADES FÍSICAS GERAIS E SÓCIO-RECREATIVAS NO PERÍODO DE 10/12/2012 À 10/01/2013.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Campinas, 07 de dezembro de 2012  
**SINVAL ROBERTO DORIGON**  
 Secretário Municipal

**EDITAL DE CHAMADA**

A Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, através de seu Comandante Inspetor Superintendente Márcio José Boldrin, publica e faz saber ao servidor MARCO ANTONIO GAMEZ, matrícula 34.585-7, Guarda Municipal de Campinas, que tem sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada

da por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica pelo presente Edital, e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DO CARGO**, nos termos do artigo 195 e 198, II, parágrafo 1º da lei municipal nº 1.399/55. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 10 de dezembro de 2012  
**MÁRCIO JOSÉ BOLDRIN**  
 Comandante Da Guarda Municipal

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alamedrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO                   | "CÓD. CARTOGRÁFICO"   | AIM       | BAIRRO  | LOTE  | PROTOCOLO     |
|----------------------------------|-----------------------|-----------|---|-------|---------------|
| "FRANCISCO SILVEIRA PINHO"       | 3343.11.62.0494.00000 | 3909/2012 | "PARQUE VALENÇA"                                    | 19    | 2012/156/922  |
| "MANOEL APARECIDO DOS SANTOS"    | 3362.63.12.0077.00000 | 4160/2012 | "DIC 1 - CONJ HAB MONSENHOR LUIZ FERNANDO DE ABREU" | 1-SUB | 2012/156/1064 |
| "MARIA IGNES PELLIZER N REZENDE" | 5213.63.19.0349.00000 | 3892/2012 | "JARDIM SAO DOMINGOS"                               | 26    | 2012/156/1181 |

Campinas, 10 de dezembro de 2012

**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos imóveis neste município não atenderam as notificações para desobstrução e ou limpeza e ou remoção de entulho do passeio, conforme abaixo relacionados, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme a Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO                        | "CÓD. CARTOGRÁFICO"   | AIM       | BAIRRO                         | LOTE | PROTOCOLO     |
|---------------------------------------|-----------------------|-----------|--------------------------------|------|---------------|
| "CAROLINE ANDRADE DIAS"               | 3453.34.35.0103.01001 | 4065/2012 | "NOVA BANDEIRANTE RESIDENCIAL" | 4    | 2012/156/2801 |
| "CLARICE ROMANA GOMES DOS REIS E OUT" | 3423.14.81.0001.01001 | 3911/2012 | CENTRO                         | 1    | 2012/156/1722 |

Campinas, 10 de dezembro de 2012

**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO    | "CÓD. CARTOGRÁFICO"   | AIM       | BAIRRO                               | LOTE | PROTOCOLO     |
|-------------------|-----------------------|-----------|--------------------------------------|------|---------------|
| "AILTON PEREIRA"  | 3261.42.55.0040.00000 | 3875/2012 | "PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA" | 3    | 2012/156/1684 |
| "VALTER DE PAULA" | 3433.51.91.0297.01001 | 2130/2012 | "JARDIM CAPIVARI"                    | 50   | 2012/156/2170 |

Campinas, 10 de dezembro de 2012

**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE TERRENO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO"   | AIM       | BAIRRO                 | LOTE | PROTOCOLO     |
|----------------|-----------------------|-----------|------------------------|------|---------------|
| "UGO MESQUITA" | 3434.44.03.0421.01001 | 4040/2012 | "JARDIM DAS BANDEIRAS" | 11   | 2012/156/1817 |

Campinas, 10 de dezembro de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

| COMPROMISSÁRIO                   | "CÓD. CARTOGRÁFICO"   | AIM       | BAIRRO  | LOTE  | PROTOCOLO     |
|----------------------------------|-----------------------|-----------|---|-------|---------------|
| "FRANCISCO SILVEIRA PINHO"       | 3343.11.62.0494.00000 | 3908/2012 | "PARQUE VALENCA"                                    | 19    | 2012/156/922  |
| "MANOEL APARECIDO DOS SANTOS"    | 3362.63.12.0077.00000 | 4159/2012 | "DIC 1 - CONJ HAB MONSENHOR LUIZ FERNANDO DE ABREU" | 1-SUB | 2012/156/1064 |
| "MARIA IGNES PELLIZER N REZENDE" | 5213.63.19.0349.00000 | 3891/2012 | "JARDIM SAO DOMINGOS"                               | 26    | 2012/156/1181 |

Campinas, 10 de dezembro de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO                   | "CÓD. CARTOGRÁFICO"   | AIM       | BAIRRO  | LOTE  | PROTOCOLO     |
|----------------------------------|-----------------------|-----------|---|-------|---------------|
| "FRANCISCO SILVEIRA PINHO"       | 3343.11.62.0494.00000 | 3910/2012 | "PARQUE VALENCA"                                    | 19    | 2012/156/922  |
| "MANOEL APARECIDO DOS SANTOS"    | 3362.63.12.0077.00000 | 4161/2012 | "DIC 1 - CONJ HAB MONSENHOR LUIZ FERNANDO DE ABREU" | 1-SUB | 2012/156/1064 |
| "MARIA IGNES PELLIZER N REZENDE" | 5213.63.19.0349.00000 | 3893/2012 | "JARDIM SAO DOMINGOS"                               | 26    | 2012/156/1181 |

Campinas, 10 de dezembro de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo relacionados e localizados neste município, não atenderam as notificações para reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/2003. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO                            | "CÓD. CARTOGRÁFICO"   | AIM       | BAIRRO                 | LOTE | PROTOCOLO     |
|---|-----------------------|-----------|------------------------|------|---------------|
| "FSA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA" | 3423.62.26.0160.00000 | 4139/2012 | "PARQUE NOVA CAMPINAS" | 6    | 2012/156/1451 |

Campinas, 10 de dezembro de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para cientificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

| COMPROMISSÁRIO        | "CÓD. CARTOGRÁFICO"   | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO                  | LOTE | PROTOCOLO     |
|-----------------------|-----------------------|-------------|-------------------------|------|---------------|
| "JORGE LUIZ ARCENCIO" | 3261.23.43.0034.00000 | 11472       | "PARQUE DOS JACARANDAS" | 16   | 2012/156/4734 |

Campinas, 10 de dezembro de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei 09/03, estabelecendo que devam executar a limpeza do passeio, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO               | "CÓD. CARTOGRÁFICO"   | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO                               | LOTE | PROTOCOLO     |
|------------------------------|-----------------------|-------------|--------------------------------------|------|---------------|
| "ODIVAL BUENO DE FIGUEIREDO" | 3431.62.13.0001.01001 | 7835        | "JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS"         | 17   | 2012/156/2394 |
| "SANICHI SHIMOYAMA"          | 3261.23.40.0086.01001 | 11560       | "PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA" | 5    | 2012/156/5445 |
| "VANIA MEDEIROS LOPES"       | 3441.32.55.0460.01001 | 11538       | "JARDIM SAO FERNANDO"                | 16   | 2012/156/5426 |

Campinas, 10 de dezembro de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

| COMPROMISSÁRIO         | "CÓD. CARTOGRÁFICO"   | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO                | LOTE | PROTOCOLO     |
|------------------------|-----------------------|-------------|-----------------------|------|---------------|
| "VANIA MEDEIROS LOPES" | 3441.32.55.0460.01001 | 11537       | "JARDIM SAO FERNANDO" | 16   | 2012/156/5426 |

Campinas, 10 de dezembro de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO

#### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

| COMPROMISSÁRIO               | "CÓD. CARTOGRÁFICO"   | NOTIFICAÇÃO | BAIRRO                       | LOTE | PROTOCOLO     |
|------------------------------|-----------------------|-------------|------------------------------|------|---------------|
| "JORGE LUIZ ARCENCIO"        | 3261.23.43.0034.00000 | 11471       | "PARQUE DOS JACARANDAS"      | 16   | 2012/156/4734 |
| "ODIVAL BUENO DE FIGUEIREDO" | 3431.62.13.0001.01001 | 7834        | "JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS" | 17   | 2012/156/2394 |

Campinas, 10 de dezembro de 2012  
**VALDIR TERRAZAN**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### COORDENADORIA SETORIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### Convocação

**Duas Anas Negócios e Empreendimentos Imobiliários Ltda - Protocolo n.º 12/10/48169;** "Compareça o interessado".

Campinas, 11 de dezembro de 2012  
**ENG.º MANOEL MOREIRA DE LIMA**  
 Coordenador Setorial De Serviços Públicos

### SECRETARIA DE TRANSPORTES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO 248/2012

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;  
 Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,  
 O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

#### DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 11/12/2012 a 11/12/2012** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

#### WILSON FOLGOZI DE BRITO

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS  
 NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 11/12/2012 A 11/12/2012

| ENQUADRAMENTO | 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA | PROCESSADAS EM | 11/12/2012 |         |            |  |
|---------------|--|----------------|------------|---------|------------|--|
| BNT7931       | 1138478774   | BRE8654        | 1138334674 | BST4068 | 1138329504 |  |
| BUK0137       | 1138403204   | BZJ7321        | 1138477234 | CAZ5915 | 1138381424 |  |
| CFA4888       | 1138477344   | CRK8768        | 1138432024 | CRS4440 | 1138486584 |  |
| DAN4179       | 1138254604   | DCD4130        | 1138442804 | DCY5333 | 1138423664 |  |
| DDV2713       | 1138450504   | DFR8819        | 1137432344 | DHT3188 | 1138274614 |  |
| DKD1178       | 1138478444   | DLF3274        | 1138431914 | DMG8210 | 1137543444 |  |
| DNW2443       | 1137432454   | DSY4041        | 1138477014 | DSY4337 | 1138447754 |  |
| DXZ26780      | 1138423884   | DZK0630        | 1138442694 | DZK1884 | 1138432464 |  |
| EAD4435       | 1138254154   | EAV1045        | 1138477124 | EAV3320 | 1138254044 |  |
| EDF1454       | 1138476024   | EGW7353        | 1138477784 | EIX8014 | 1138477894 |  |
| EIX8473       | 1137543224   | ELJ6964        | 1137177804 | ENP2951 | 1138476804 |  |
| ENT3830       | 1137543334   | EPN0425        | 1136751994 | EPN4872 | 1138315314 |  |











uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. **RESOLVE:** A vista da homologação da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar a empresa: **FELICE BAPTISTA LTDA ME**, para o **Item 01** - Camiseta em malha piquet 50% poliéster, cor mescla, gola pólo, com friso nas costas e frontal estendido até as mangas, frente semi aberta com fechamento através de três botões caseados, mangas curtas com punho na cor do tecido, bolso na lateral esquerda bordado com logotipo do Banco Municipal de Alimentos de Campinas na cor verde musgo no v.unit. de R\$ 24,00 - **total para 35 pcs o valor de R\$ 840,00;** **Item 02** - Bonê tipo nike 100% algodão, cor verde BR pesado, fechamento com velcro, tela preta lateral e bordado frontal do logotipo do Banco Municipal de Alimentos de Campinas no v.unit. de R\$ 14,00 - **total para 14 pcs o valor de R\$ 196,00;** **Item 03** - Calças masculinas em jeans tradicional índigo blue, cós posição de quatro centímetros com fechamento através de um botão metálico caseado, sete passantes, vista embutida com zíper, dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão cru, abertura tipo americano, dois bolsos traseiros com cinco cantos em forma de bico, barra com bainha de um centímetro no v.unit. de R\$ 39,70 - **total para 14 pcs o valor de R\$ 555,80;** **Item 04** - Camiseta em malha piquet 50% algodão e 50% poliéster, cor mescla, gola pólo, com friso nas costas e frontal estendido até as mangas, frente semi aberta com fechamento através de três botões caseados, mangas curtas com punho na cor do tecido, costas em tecido único, bolso na lateral esquerda bordado com logotipo da Ceasa Campinas/Alimentação Escolar na cor verde musgo no v.unit. de R\$ 24,30 - **total para 105 pcs o valor de R\$ 2.551,50;** **Item 05** - Bonês tipo nike 100% algodão, cor verde BR pesado, fechamento com velcro, tela preta lateral e bordado frontal do logotipo da Ceasa Campinas/Alimentação Escolar no v.unit. de R\$ 14,00 - **total para 42 pcs o valor de R\$ 588,00;** **Item 06** - Calças masculinas em jeans tradicional índigo blue, cós posição de quatro centímetros com fechamento através de um botão metálico caseado, sete passantes, vista embutida com zíper, dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão cru, abertura tipo americano, dois bolsos traseiros com cinco cantos em forma de bico, barra com bainha de um centímetro no v.unit. de R\$ 39,70 - **total para 42 pcs o valor de R\$ 1.667,40.**

**SÉRGIO LUIZ JULIANO**  
Diretor Presidente

## COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB/CAMPINAS, convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer impreterivelmente no dia 19/12/2012, na Avenida Prefeito Faria Lima nº 10 - Parque Itália - Campinas, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 01/2010, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante no item 13.6 do edital de abertura.

| CANDIDATO              | EMPREGO                          | CLASSIFICAÇÃO | HORÁRIO |
|------------------------|----------------------------------|---------------|---------|
| ALEX NOVAES DE SANTANA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR | 24º           | 09:00   |

Campinas, 11 de dezembro de 2012  
**LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA**  
Coordenadora De Recursos Humanos

## EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

## EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO Nº 350  
PODER PERMITENTE: EMDEC S/A  
DO PERMISSONÁRIO: KATIA SILENE FREIRE PIRES  
PARA: ANDRÉIA CAROLINA DE CASTRO LIMA  
OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ALTERNATIVO INTEGRADO AO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - INTERCAMP  
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2012

## NOTIFICAÇÃO

*Ilmo Sr. Paulo César Ferreira,*

De ordem da Comissão instituída pelo Comunicado do Presidente nº 128/2012, designada para proceder à Sindicância Interna a fim de apurar as circunstâncias e as implicações quanto ao desligamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, fica Vossa Senhoria convidado a comparecer às 10h00 horas do dia 19 de dezembro de 2012, na sala de reunião da Chefia de Gabinete da EMDEC, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP, a fim de prestar esclarecimentos.

Campinas, 11 de dezembro de 2012.  
**COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 023/12  
PROTOCOLO Nº 21598/1/12 - COMPRA DIRETA Nº 111/12  
CONTRATANTE: EMDEC S/A  
CONTRATADA: TRAZGAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA.  
OBJETO: FORNECIMENTO DE 26 BOTTIÕES DE 13 KG E 120 CILINDROS DE 20 KG DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).  
DO VALOR TOTAL: R\$ 9.826,00  
DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
DATA: 10/12/2012

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028/11 - PROTOCOLO Nº 014/11  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93.  
CONTRATANTE: EMDEC S/A  
CONTRATADA: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO (SME) E A DISPONIBILIZAÇÃO PARA USO DA EMDEC DOS APARELHOS DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, SUBSTITUIÇÃO, ADIÇÃO E ALTERAÇÃO DE PLANOS PARA CLUBE EMPRESARIAL 200 POOLING.  
DO VALOR: R\$ 504,00, POR SUPRESSÃO DE 0,7705%  
DATA: 10/12/12

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## EXTRATO DE TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 7.1.3/11  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/11  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/11 - PROTOCOLO Nº 062/11  
CONTRATANTE: EMDEC S/A  
CONTRATADA: ZIARA NAVARRO COPPO - EPP  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO/IMPRESSÃO/INSTALAÇÃO DE FAIXAS EDUCATIVAS, INFORMATIVAS E INSTITUCIONAIS, ITEM 1.  
DO VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
DA VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/12  
DATA: 10/12/12

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

## HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

## AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

**Pregão Presencial nº 07/2012**

**Protocolo nº 921/2012**

**Objeto:** Aquisição de material hospitalar (drenos, filtro de veia cava e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93, alterada pela lei 9648/98, a Diretoria Administrativa do H.M.M.G. concedeu realinhamento de preço para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda., conforme indica: item 12 de (R\$ 2,99) para (R\$ 3,50).

Campinas, 10 de dezembro de 2012

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente Do H.M.M.G.

## AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

**Pregão Presencial nº 60/2012**

**Protocolo nº 195/2012**

**Objeto:** Aquisição de químicos e filme para ultrasson, mediante o sistema de Registro de Preços.

Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93, alterada pela lei 9648/98, a Diretoria Administrativa do H.M.M.G. concedeu realinhamento de preço para a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda., conforme indica: item 01 de (R\$ 24,00) para (R\$ 31,92).

Campinas, 10 de dezembro de 2012

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente Do H.M.M.G.

## AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

**Pregão Presencial nº 06/2012**

**Protocolo nº 931/2012**

**Objeto:** Aquisição de material hospitalar (agulha de carpulhe, agulha de fistula e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93, alterada pela lei 9648/98, a Diretoria Administrativa do H.M.M.G. concedeu realinhamento de preço para a empresa Nacional Comercial Hospitalar Ltda., conforme indica: item 20 de (R\$ 0,65) para (R\$ 0,767).

Campinas, 10 de dezembro de 2012

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente Do H.M.M.G.

## AVISO DE RATIFICAÇÃO

**Protocolo Nº 1077/2012**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente à aquisição de insumos para equip. de gasometria Marca: Radiometer com base no Artigo 25 I, da Lei Federal nº 8.666/93. Firma: WebMed Sol. Em Saúde Ltda - EPP., no valor total de R\$ 420.912,00 (quatrocentos e vinte mil e novecentos e doze reais).

Campinas, 10 de dezembro de 2012

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente Do H.M.M.G.

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 169/2012**

**PROCESSO Nº. 888/2012**

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (esparadrapo, malha tubular e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **01. CANCELAR** o item 01 por não haver proposta em condições de cotejo, e o item 04 por não lograr interessados na apresentação de proposta.

**02.HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº.169/2012, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas.

- Cirúrgica Fernandes Com de Mat Cir e Hosp Ltda., para os itens 02 (R\$ 14,30), 03 (R\$ 19,00), 09 (R\$ 1,20) e 10 (R\$ 1,00);

- Politec Imp. Com. Ltda., para os itens 05 (R\$ 2,05), 06(R\$ 2,30), 07 (R\$ 2,95) e 08 (R\$ 4,50);

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.  
Campinas, 11 de dezembro de 2012

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 170/2012**

**PROCESSO Nº. 887/2012.**

**OBJETO:** Aquisição de materiais médicos hospitalares (agulhas de biópsia e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **01. CANCELAR** o item 02 por interesse da instituição. Os itens 03,08 e 27 por não lograr interesse na apresentação de proposta.

**02. REVOGAR** o item 29, por não atender o sub item 8.1 alínea d1 e d2 do Edital;

**03. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº. 170/2012, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas;

- Cir.Fernandes Com.Mat.Cirurg.Hosp.Soc.Ltda, para os itens 01 (R\$ 20,80),07 (R\$ 9,15) 09 (R\$ 14,80),11(R\$ 3,40),12 (R\$ 3,20) e 13 (R\$ 5,80);

- Unit Ind. Com.Imp. e Exp. Ltda EPP, para os itens 04 (R\$ 44,00), 05 (R\$ 43,50), 06

(R\$ 43,50) e 10 (49,50);

- Cotação Com.Rep.Imp.Exp.Ltda para o item 14 (R\$ 52,50);  
- Intermedial Prods.Med.Ltda para os itens 15 (R\$ 108,00), 16 (R\$ 53,50), 28 (R\$ 104,50) e 30 (R\$ 107,00);  
- Becton Dickison Ind. Cir. Ltda, para os itens 17 (R\$ 1,60), 18 (R\$ 1,90), 19 (R\$ 1,60), 20 (R\$ 1,90), 21 (R\$ 1,30), 22 (R\$ 1,60), 23 (R\$ 1,72), 24 (R\$ 1,72), 25 (R\$ 1,72) e 26 (R\$ 2,77).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente Do H.M.M.G.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 173/2012**

**PROCESSO Nº. 945/2012**

**OBJETO:** Aquisição de material hospitalar (fio cirúrgico absorvível sintético e outros), mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **01. CANCELAR** o item 02 por não lograr interessados na apresentação de proposta, e o item 03 por interesse da Instituição.

**02.HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº.173/2012, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas.

- Brasuture Ind Com Imp Exp Ltda., para os itens 01(R\$ 5,60), 08(R\$ 2,80), 10 (R\$ 0,65), 12 (R\$ 0,65), 14(R\$ 1,45) e 15(R\$ 1,15);  
- Polysuture Ind Com. Ltda., para os itens 04 (R\$ 4,65), 05(R\$ 4,30), 06(R\$ 3,20), 07 (R\$ 22,00) e 22(R\$ 16,00);  
- Point Suture do Brasil Ind de Fios Ltda, para os itens 09(R\$ 1,60) e 24(R\$ 4,60);  
- Shalon Fios Cir Ltda, para os itens 11(R\$ 0,85), 13(R\$ 0,85), 16(R\$ 0,75), 17(R\$ 0,75), 18(R\$ 0,75), 19(R\$ 0,75), 20(R\$ 0,75), 21(R\$ 0,75), 23 (R\$ 0,65), 25(R\$ 3,50), 26(R\$ 4,50); e 27(R\$ 6,50);

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**  
Presidente Do H.M.M.G.

### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

### RESUMO DE CONTRATO

Rescisão Unilateral; ADF nº 2012/933-0; Contratada: Salvador Antônio Souza Bavaresco ME; Pregão Eletrônico nº 2012/86; objeto: Aquisição de conexões, tubos de ferro fundido dúctil e válvula ventosa combinada; rescisão unilateral da referida autorização de fornecimento, conforme manifestação jurídica de 28.11.2012.

Contrato nº 2012/90086; D.L nº 978/2012; Contratada: Kladann Informática Comércio e Serviços Ltda; objeto: Manutenção em unidade de fita IBM 3590; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 15.600,00.

Contrato nº 2012/5560; Pregão nº 222/2012; Contratada: Retha Máxima Ltda - EPP; objeto: Aquisição de um veículo leve utilitário, versão básica, tipo furgão, ano de fabricação do veículo não deverá ser inferior ao ano da abertura de preços da licitação, com recursos do programa de apoio à recuperação de águas - Reágua da Secretaria de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo; vigência: 03 meses; valor total: R\$ 78.950,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 06 - Contrato nº 2008/90091; Convite nº 2008/87; Contratada: A. Mascara & Cia Ltda; objeto: Serviço especializados e troca de molas em veículos da frota da Sanasa; Vigência: prorrogada pelo período de mais até 09 meses.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2012/283 - ELETRÔNICO** - Objeto: Registro de preços de serviços de infraestrutura para em muro de gabões tipo caixa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. **Recebimento das propostas até às 16h do dia 27/12/2012** e início da disputa de preços **dia 28/12/2012 às 9h**. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital poderá ser obtido nos sites ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br)) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 13h30min às 17h.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### COMUNICADO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA, DE ACORDO COM A LEI N. 12.232/2010

Comunicamos que de acordo com a Lei Federal n. 12.232 de 29 de abril de 2010, art. 10º e seus parágrafos, será realizado no dia 27/12/2012 às 9h na Sala Mato Dentro, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP, o sorteio que definirá a composição da Subcomissão Técnica que participará da licitação para contratação de serviços de publicidade. Nomes cadastrados: 1- Ismariane Tafarello Zanetti - Publicidade e Propaganda; 2 - Cilene A. Cunha Silva - Propaganda e Marketing; 3 - José Luiz Muniz Filho - Consultor em Comunicação mercadológica; 4 - Silzete Moreira Marques - Publicidade e Propaganda; 5 - Eliane El Badouy Cecchetti - Comunicação Social; 6 - Alcino Ricoy Júnior - Jornalista; 7 - Vanessa Taufic Gallo Castro - Jornalista; 8 - Helder de Melo Moraes - Propaganda e Marketing e 9 - Cristina Micaroni Hilkner Altieri - Relações Públicas.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Convite: 2012/25** - Prestação de serviço de Buffet - Confraternização 2012. Comunicamos a homologação à empresa Gran Sabor Buffet Ltda., valor total R\$ 46.800,00.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

### RESUMO DE COMPRA DIRETA

**N.2012/30** - Contratada: Jonfra Automação Industrial Ltda. Objeto: Aquisição de módulos, CPU, conversor e fonte da marca Atos. Valor total R\$ 46.952,97 (quarenta e seis

mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos). Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 25, inciso I, da Lei nº 8666/93. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

### PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### RESOLUÇÃO N.878 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012

**REMANEJA DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Art.1º - De acordo com o artigo 169, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Campinas, fica a Mesa da Câmara autorizada a transferir as seguintes dotações:

|                                     |                                  |                  |
|-------------------------------------|----------------------------------|------------------|
| 01.01.01.01.031.1009.4188.3.1.90.01 | APOSENT., RES.REM. E REF.....    | R\$ 1.000.000,00 |
| 01.01.01.01.031.1009.4188.3.1.90.03 | PENSÕES.....                     | R\$ 500.000,00   |
| 01.01.01.01.031.1009.4188.3.1.90.11 | VENC.VANT. FIXAS PES. CIVIL..... | R\$ 300.000,00   |
| <b>TOTAL A TRANSFERIR</b>           | <b>R\$ 1.800.000,00</b>          |                  |

Art.2º - A transferência de que trata o artigo anterior será alocada na seguinte dotação:  
01.01.01.01.031.1009.4188.3.1.90.94  
**TOTAL TRANSFERIDO** INDEN. E RESTIT. TRABALHISTAS..... R\$ 1.800.000,00  
**R\$ 1.800.000,00**

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de dezembro de 2012

**THIAGO FERRARI**  
Presidente

Autoria: Mesa da Câmara

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

**ISRAEL MAZZO**  
Diretor Geral

### DIVERSOS

### DIVERSOS

### EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO

A **AUSTER NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, CNPJ 07.544.518/0001-35, **comunica o extravio** das Notas Fiscais 4001 a 4200 relativas à AIDF 049067 de 22/07/2009, não se responsabilizando pelo uso indevido das mesmas.

**Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.**

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e participe com informações e sugestões.

**156**  
www.campinas.sp.gov.br

**facilita campinas**  
Progresso Municipal e Desenvolvimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)